



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 13

TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO	
Portarias	939	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	943
Despachos	940	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	959
Direcção Regional da Cultura	942		
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAEMNTOS		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Despacho	943	Despacho	960

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA			
Despachos	960	Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heróismo	985
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA		Centro Coordenador de Prestações Diferidas	985
Portarias	960	Instituto de Acção Social	985
Despacho (Extracto)	961	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	
Avisos	961	Despacho	986
Direcção Regional da Educação	962	Aviso	986
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional	965	Laboratório Regional de Veterinária	986
Direcção Regional do Desporto	966	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	987
Serviço de Desporto de São Miguel	971	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	
Serviço de Desporto da Terceira	971	Despacho	987
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS		Despacho (Extracto)	987
Direcção Regional de Habitação	972	SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS	
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		Portarias	988
Louvor	972	Despacho	989
Despachos	972	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA	
Despachos (Extracto)	973	Avisos	989
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE	
Portaria (Extracto)	973	Aviso	993
Despacho (Extracto)	973	Edital	996
Acordo de cooperação	974	CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO	
Direcção Regional da Saúde	974	Serviços Municipalizados	997
Centro de Saúde de Ponta Delgada	975	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA	
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	975	Aviso	997
Centro de Saúde de Povoação	976	CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA	
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	977	Aviso	997
Centro de Saúde da Praia da Vitória	977		
Unidade de Saúde de Ilha do Pico	977		
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	977		
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	978		
Hospital da Horta	979		
Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social	979		

**PORTOS DOS AÇORES – SOCIEDADE
GESTORA DE PARTICIPAÇÕES
SOCIAIS, SGPS, SA**

Aviso 1000

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Avisos 1000

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

120/2006 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção de Cultural a quantia de 8.333,33 € (oito mil trezentos trinta três euros e trinta e três cêntimos) correspondente aos duodécimos do mês de Março do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 02.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2006.

121/2006 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

- Tuna Sol Mar da Fajã Grande – Flores – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (Abril de 2005 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Sociedade Filarmónica Recreio de S. Lázaro – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

- Associação Cultural e Desportiva Maré Viva – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (Abril 2005 – com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

- Casa do Povo de Santa Bárbara – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar – Pintura Decorativa – (Abril de 2005 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Casa do Povo de Santa Bárbara – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar - Instrumentos de Corda – (Abril de 2005 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Casa do Povo de Santa Bárbara – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar - Instrumentos de Corda – (Abril de 2005 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Sociedade Altarense do Sagrado Coração de Jesus – Instrumentos de Sopro – (Abril de 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Sociedade Altarense do Sagrado Coração de Jesus – Instrumentos de Sopro – (Abril de 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

122/2006 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos da alínea b) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e das alíneas a), b) e e), do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência ao Holy Ghost Brotherhood of Charity de Rhode Island, na importância de € 3000 (três mil euros), para apoio da deslocação da Dança de Carnaval “As aventuras do Ambrósio”, aos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção G “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.09.03.G – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

123/2006 - Pela Portaria n.º 100/2006, de 14 de Março, foi autorizada a concessão de um apoio financeiro ao Gilroy Sister's City Foundation, na importância de dois mil euros, para a deslocação da Orquestra Juvenil aos Açores.

Considerando que esta importância não vai ser processada desta forma, dado que o apoio a conceder vai ser efectivado através do pagamento de passagens aéreas e da sua entrega aos elementos da Orquestra que se vão deslocar;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 138.º, do n.º 1 do artigo 140.º, dos artigos 142.º, 143.º, 144.º, e do n.º 1 do artigo 145.º todos do Código do Procedimento Administrativo, anular a Portaria n.º 100/2006, publicada no *Jornal Oficial* – II série, n.º 11, de 14 de Março de 2006.

124/2006 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

- Sociedade Progresso Lajense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (Setembro de 2004 – com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

- Filarmónica União Praisense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (Setembro de 2004 – com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

15 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

322/2006 - Considerando que, por meu Despacho de 11 de Janeiro de 2006, foi a Direcção Regional das Comunidades autorizada a recorrer ao procedimento por ajuste directo com vista à contratação, em regime de avença, de um Licenciado em Direito para prestar serviços de elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres na área da imigração e, bem assim estudo e tratamento da legislação nacional e comunitária, tratados e acordos internacionais, respeitantes a políticas de imigração;

Considerando que a Licenciada Adriana Celeste Saturnino Cadete Sabino é detentora das qualificações adequadas ao exercício da prestação requerida, possuindo, ainda, o perfil adequado às exigências da mesma;

Considerando que o presente encargo tem cabimento pelo Departamento 02, Capítulo 40, Programa 30, Projecto 30.04 – Imigrado, e Classificação Económica 01.01.07.A “Pessoal em regime de tarefa ou avença”, Alínea A – Integração, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades para 2006;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, delegar as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para os efeitos;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, aplicáveis por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e ainda de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 a 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Junho, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 27.º, no artigo 54.º, na alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, do fornecimento de serviços de elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres na área da imigração e, bem assim estudo e tratamento da legislação nacional e comunitária, tratados e acordos internacionais, respeitantes a políticas de imigração, no período compreendido entre 1 de Fevereiro e 31 de Dezembro de 2006, tacitamente renovável por períodos de um ano, à Licenciada Adriana Celeste Saturnino Cadete Sabino, pelo montante total de 13 995,04 € (treze mil novecentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências na Directora Regional das Comunidades para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

324/2006 - A “Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge”, com sede na Avenida do Livramento, freguesia de Velas, concelho de Velas, fundada em 29 de Maio de 1998, tem contribuído, através da prossecução das suas actividades, para o enriquecimento da Região Autónoma dos Açores;

Esta Associação dedica-se à prossecução de objectivos que têm em vista o desenvolvimento da actividade da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, bem como o apoio ao desenvolvimento sócio-económico da Ilha de São Jorge, colaborando com todas as entidades, públicas ou privadas, interessadas na dinamização de iniciativas próprias e apoio a projectos de promotores locais, segundo uma estratégia de intervenção global e de valorização dos recursos locais;

Neste âmbito, tem desenvolvido actividades no sentido de fomentar o sector agrícola, em particular o agro-turismo, a agro-alimentação e a agro-indústria, o turismo rural, a produção e divulgação dos produtos tradicionais, e, ainda, o apoio à formação profissional nesses domínios;

E tem participado em inúmeras iniciativas de relevo, como: acções de formação em colaboração com diversas entidades, organização de colóquios sobre temas de interesse geral, organização de feiras temáticas, participação em feiras de divulgação (Bolsa de Turismo de Lisboa), entre outros;

A “Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização do serviço prestado à comunidade;

Considerando, deste modo, que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Vice-Presidente do Governo Regional e da Câmara Municipal das Velas, e tendo em conta que a “Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge”, com sede na Avenida do Livramento, freguesia de Velas, concelho de Velas.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

325/2006 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz religioso, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio religioso da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que as Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, que se realizarão em Maio, na Bermuda, constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes neste evento religioso.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, à Bermuda.

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação do Padre José Medeiros Constância, docente da Escola Secundária da Ribeira Grande, da ilha de São Miguel, à Bermuda, pelo período compreendido entre os dias 15 a 26 de Maio de 2006, onde participará, nas Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres que terá lugar em Hamilton, na Bermuda.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que depende o elemento que participa no referido evento religioso, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

326/2006 - Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, e a necessidade de realização de obras de reparação da cobertura e da realização de pequenos arranjos estruturais no antigo Colégio dos Jesuítas, edifício onde se

encontra instalado o Museu Regional da Horta, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu Despacho datado de 29 de Março de 2005, publicado no *Jornal Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2005, sob o n.º 440/2005, autorizada a lançar um concurso público com vista à adjudicação da empreitada de "Reparação da Cobertura do Museu Regional da Horta – antigo Colégio dos Jesuítas", pelo valor global estimado de € 120.100,00 (cento e vinte mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela Firma "NASCIMENTO NEVES E FILHOS, LDA.", no valor de €107.580,32 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de três (3) meses;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na Acção F Museus, Bibliotecas e Arquivos, Programa 4, Projecto 4.2, do Plano 2006.

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação da empreitada causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 3, na alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, (mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro) e nos termos do disposto nos artigos 4.º, 5.º, 79.º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 do artigo 47.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º, no n.º 1 do artigo 105.º, no n.º 1 do artigo 110.º e nos artigos 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Adjudicar à Firma "NASCIMENTO NEVES E FILHOS, LDA.", a empreitada de "Reparação da Cobertura do Museu Regional da Horta - antigo Colégio dos Jesuítas", pelo valor de €107.580,32 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de três (3) meses.

2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

15 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA CULTURA

Despacho

327/2006 - Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, nomeio a assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, Maria Cristina Macedo Gonçalves, para o lugar de assessora principal do mesmo quadro de pessoal, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710, candidata aprovada no concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 7 de Fevereiro de 2006, conforme a lista classificativa final homologada.

10 de Março de 2006. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

Extracto de despacho

518/2006 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 8 de Março de 2006:

Alberto Branco Cordeiro Toste Machado, inspector adjunto especialista do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Actividades Culturais dos Açores, é nomeado para o lugar de inspector adjunto especialista principal, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Março de 2006. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo.*

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho

323/2006 - Considerando o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 27/86, de 6 de Maio, e o estabelecido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, com as alterações constantes dos Decretos Regionais n.ºs 17/77/A, 11/78/A e 5/81/A, respectivamente de 31 de Dezembro, de 19 de Julho e de 15 de Abril, bem como os Decretos Legislativos Regionais n.º 19/86/A, de 19 de Agosto, e n.º 1/2006/A, de 4 de Janeiro, é reconhecida e atribuída ao Engenheiro Pedro António Pereira Filipe Carvalho, nomeado Inspector de Bombeiros do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a habitação T1, n.º 22, r/c Dto., sita na Praceta Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em Angra do Heroísmo.

22 de Fevereiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

**DIRECÇÃO REGIONAL
DO ORÇAMENTO E TESOURO**

Avisos

275/2006 - 1 – De acordo como Despacho proferido pelo Vice-Presidente do Governo Regional de 15 de Fevereiro de 2006, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de vinte e oito lugares de perito contabilista de 2.ª classe, da carreira do quadro de pessoal técnico contabilista, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada, Horta e Angra do Heroísmo.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 – O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o definido no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2001/A, de 21 de Março.

6 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 7.1. Possuir a categoria de técnico contabilista de 1.º classe;
- 7.2. Possuir na categoria anterior três anos de serviço com classificação não inferior a *Bom*;
- 7.3. Aprovação em curso de formação adequado.

8 – O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e a classificação de serviço.

- 8.1 – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional para a área do concurso e a aprovação em curso de formação adequado. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na categoria e na função pública;
- d) Curso de formação adequado.

9 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1 \times HA + 2 \times FP + 3 \times EP + 2 \times CFA}{8}$$

Onde:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CFA = curso de formação adequado.

- 9.1 – As regras a observar na valorização dos diversos elementos de avaliação são os seguintes:

9.1.1 - Habilitação académica de base (HA) é valorada de 14 a 20 valores da seguinte forma:

- 1 - Inferior ou igual ao 5.º ano do curso geral dos liceus / 9.º ano de escolaridade ou equivalente - -14 valores;
- 2 - 7.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente/11.º ano de escolaridade ou equivalente - -16 valores;
- 3 - 12.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente - 18 valores;
- 4 - Curso Superior que não confira o grau de licenciatura - 20 valores.

9.1.2 – A Formação Profissional (FP) será valorizada tendo em conta o número de cursos, na seguinte base, sendo a pontuação máxima de 20 valores:

- a - Sem acções de formação - 10 valores.
- b - Acções de formação não directamente relacionadas com o cargo a prover - 12 valores.
- c - Acções de formação directamente relacionadas com o cargo a prover - mais 1 valor em relação ao último critério, por cada acção de formação, até ao máximo de 20 valores.

9.1.3 - A Experiência Profissional (EP) será valorizada de 10 a 20 valores, de acordo com a natureza e mérito das actividades, trabalhos ou funções exercidas pelos concorrentes relacionadas com os cargos a prover, da seguinte forma:

- a - Experiência profissional não directamente relacionada com o cargo a prover - 10 valores;
- b - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, de seis meses até um ano - 12 valores;
- c - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, superior a um ano - 14 valores, mais um valor por cada ano além do primeiro, até ao limite de 20 valores.

9.1.4 - Curso de formação adequado (CFA) será valorizado em função da classificação final obtida nas respectivas provas.

9.4 - A classificação de Serviço (CS) é igual à classificação de serviço dos últimos três anos relevantes para o efeito, sendo a valoração resultante da nota quantitativa obtida da seguinte forma:

$$\frac{2(a+a+a)}{3}$$

9.5 – Classificação final – a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + CS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
CS = classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

11.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão dos Serviços Administrativos de apoio ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, sita no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e acções de formação);
- d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na actual categoria e na função pública);
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;

- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 – Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/9, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los e desde que o façam no próprio requerimento.

11.5 – Os candidatos que não apresentarem a declaração de compromisso de honra a que respeita o ponto anterior e não tenham entregue os documentos que os comprovem são excluídos do presente concurso.

11.6 - Os elementos referidos nas alíneas c) e g) do n.º 11.2 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados, bastando para o efeito a junção de fotocópia simples dos referidos documentos.

12 – A não apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do n.º 11.3, determina a exclusão dos candidatos do concurso.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no placard da Divisão dos Serviços Administrativos.

15 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 - A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

17 – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

18 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. José António Gomes, Director Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão de Contabilidade Pública Regional da Direcção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia da Silva Ventura Almeida, Técnica Superior de 2.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

20 de Fevereiro de 2006. – O Presidente do Júri, *José António Gomes*.

276/2006 - 1 – De acordo como Despacho proferido pelo Vice-Presidente do Governo Regional de 15 de Fevereiro de 2006, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de ingresso, para admissão a estágio na carreira de técnico-tesoureiro, tendo em vista o preenchimento de cinco lugares de tesoureiro de 3.ª classe, do quadro de pessoal das Tesourarias da Região, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Angra do Heroísmo e Horta.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 - Regime de estágio:

- a) O estágio terá a duração de um ano;
- b) O estagiário será remunerado pelo escalão fixado para a categoria de tesoureiro de 3.º classe, previsto no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto;
- c) O estagiário aprovado com a classificação final não inferior a bom (catorze valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso;
- d) Na avaliação do estágio será ponderado o relatório final de estágio a apresentar pelo candidato.

6 – O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o definido no Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto.

7- São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

8 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 8.1. Possuir a categoria de tesoureiro-ajudante principal;
- 8.2. Possuir na categoria anterior três anos classificados de *Muito Bom* ou de cinco anos classificados, de *Bom*.
- 8.3. Aprovação nas provas de conhecimento.

9 – O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional para a área do concurso. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na categoria e na função pública.

10 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1xHA + 2xFP + 3xEP}{6}$$

Onde :

AC = avaliação curricular;
 HA = habilitação académica de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

10.1 – As regras a observar na valorização dos diversos elementos de avaliação são os seguintes:

10.1.1 A Habilitação académica de base (HA) é valorada de 14 a 20 valores da seguinte forma:

- 1 - Inferior ou igual ao 5.º ano do curso geral dos liceus / 9.º ano de escolaridade ou equivalente -14 valores;
- 2 - 7.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente/11.º ano de escolaridade ou equivalente -16 valores;
- 3 - 12.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente - 18 valores;
- 4 - Curso Superior que não confira o grau de licenciatura -20 valores.

10.1.2 A Formação Profissional (FP) será valorizada tendo em conta o número de cursos, na seguinte base, sendo a pontuação máxima de 20 valores:

- a - Sem acções de formação - 10 valores.
- b - Acções de formação não directamente relacionadas com o cargo a prover - 12 valores.
- c - Acções de formação directamente relacionadas com o cargo a prover - mais 1 valor em relação ao último critério, por cada acção de formação, até ao máximo de 20 valores.

10.1.3 A Experiência Profissional (EP) será valorizada de 10 a 20 valores, de acordo com a natureza e mérito das actividades, trabalhos ou funções exercidas pelos concorrentes relacionadas com os cargos a prover, da seguinte forma:

- a - Experiência profissional não directamente relacionada com o cargo a prover - 10 valores
- b - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, de seis meses até um ano -12 valores
- c - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, superior a um ano – 14 valores, mais um valor por cada ano além do primeiro, até ao limite de 20 valores.

10.2 – A prova de conhecimentos será valorizada de zero a vinte valores e é destinada a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis à função e consistirá numa prova escrita com a duração máxima de duas horas, abordando no todo ou em parte, os seguintes temas:

Área Jurídica

1. Regime geral do funcionalismo público:

- a) Direito e deveres;
- b) Deontologia profissional;
- c) Regime de férias, faltas e licenças;
- d) Estatuto disciplinar;
- e) Regime de recrutamento e provimento;
- f) As prestações sociais e de segurança social;
- g) O regime jurídico da aposentação e a acção social complementar;
- h) A ADSE;
- i) O sistema retributivo: regime geral e específico e os corpos especiais;
- j) O Código do Procedimento Administrativo;

2. Constituição da República Portuguesa:

- a) O Direito Constitucional Financeiro e Orçamental;

3. Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

4. Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais;

5. Orçamento, Contabilidade e processamento da Despesa Pública;

6. Legislação base sobre as Finanças locais;

7. Legislação sobre a modernização e desburocratização administrativa;

8. Fundos comunitários de apoio ao desenvolvimento regional, programas operacionais em curso no âmbito da legislação comunitária e da cooperação técnico-financeira em vigor.

Área Financeira e Orçamental

1. O enquadramento da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) no departamento da Vice-Presidência do Governo Regional;

2. A elaboração e execução do Orçamento da Região e do Plano;

3.A elaboração da conta da Região;

4.Os aspectos fundamentais da reforma da administração financeira do Estado;

5.A contabilização das receitas e despesas públicas;

6.Cálculo Financeiro;
7.O Plano Oficial de Contabilidade Pública e o papel que desempenha na normalização contabilística.

- a) Os principais objectivos;
- b) Princípios e regras;
- c) Conteúdo e movimento das contas;
- d) Documentos de prestação de contas;
- e) Auditoria.

Área de Recursos Humanos

1.As técnicas de Gestão de Recursos Humanos;

2.A Formação dos Funcionários e Agentes;

3.Os planos, os relatórios de actividade e o balanço social.

10.3 – A prova escrita de conhecimentos reveste carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9.5 valores.

10.3.1 - Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos, dos quais os candidatos se façam acompanhar, desde que não anotados nem comentados.

10.4 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos, mediante ofício registado, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

10.5 - A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) terá por objecto determinar e avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

Discussão curricular, capacidade de expressão e fluência verbal, motivação e interesse, sentido crítico e inovador, visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

A avaliação da entrevista profissional de selecção obedece à seguinte escala:

Favorável preferencialmente – de 17 a 20 valores

Bastante favorável – de 13 a 16 valores

Favorável – de 10 a 12 valores

Favorável com reservas de 8 a 9 valores

Não favorável de 0 a 7 valores

10.6 – Classificação final – a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
 PC = prova de conhecimentos.
 AC = avaliação curricular;
 EPS = entrevista profissional de selecção

11- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Formalização das candidaturas:

12.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão dos Serviços Administrativos de apoio ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, sita no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e acções de formação);
- d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na actual categoria e na função pública);
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 - Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los e desde que o façam no próprio requerimento.

12.5 - Os candidatos que não apresentarem a declaração de compromisso de honra a que respeita o ponto anterior e não tenham entregue os documentos que os comprovem são excluídos do presente concurso.

12.6 - Os elementos referidos nas alíneas c) e g) do n.º 12.2 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados, bastando para o efeito a junção de fotocópia simples dos referidos documentos.

13 – A não apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do n.º 12.3, determina a exclusão dos candidatos do concurso.

14 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

15 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no placard da Divisão dos Serviços Administrativos.

16 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 - A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

19 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. José António Gomes, Director Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director dos Serviços Financeiros, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;

Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão de Contabilidade Pública Regional da Direcção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes:

Dr.ª Patrícia da Silva Ventura Almeida, Técnica Superior de 2.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro; Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

20 de Fevereiro de 2006. – O Presidente do Júri, *José António Gomes*.

Anexo I

Legislação a que se refere o ponto 10.2

Textos legais:

- Constituição da República Portuguesa;
 - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, - Estrutura Orgânica do IX Governo Regional;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 09 de Fevereiro, diploma que aprova a orgânica dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro; 61/92, de 15 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho – Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura base das carreiras e categorias nele contempladas;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio – Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho; 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho – Define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 508/75, de 20 de Setembro; 543/77, de 31 de Dezembro; 191-A/79, de 25 de Junho; 75/83, de 8 de Fevereiro; 101/83, de 18 de Fevereiro; 214/83, de 25 de Maio; 182/84, de 28 de Maio; 198/85, de 25 de Junho; 20-A/86, de 13 de Fevereiro; 215/87, de 29 de Maio; pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto; pela Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro; pelos Decretos-Lei n.ºs 78/94, de 9 de Março; 223/95, de 8 de Setembro; 28/97, de 23 de Janeiro, e 241/98, de 7 de Agosto – Estatuto da Aposentação (o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 72/02, publicado no *Diário da República* n.º 62, 1ª série A, de 14 de Março, declarou inconstitucional a alínea d) do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro);
 - Decretos-Lei n.ºs 125/81, de 27 de Maio e 118/83, de 25 de Fevereiro – ADSE;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo;
 - Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2002, de 29 de Junho, e pela Lei Orgânica n.º 2/2002 de 28 de Agosto – Lei de Finanças das Regiões Autónomas;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro – Adaptação do Sistema Fiscal à Região;
 - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho – Regime de administração financeira do Estado, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de Maio;
 - Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto – Lei de enquadramento orçamental;
 - Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro - Lei da bases da contabilidade pública;
 - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro – Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicadas aos organismos que integram a administração central;
- Lei n.º 79/98, 24 de Novembro – Estabelece o Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.
- 277/2006 - 1** – De acordo como Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente do Governo Regional de 15 de Fevereiro de 2006, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso

no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares de tesoureiro de 2.ª classe, da carreira do quadro de pessoal das Tesourarias da Região, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 09 de Fevereiro, nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada e Horta.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 – O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o definido no Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto.

6 – São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

7 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 7.1. Possuir a categoria de tesoureiro de 3.ª classe;
- 7.2. Possuir na categoria anterior três anos classificados de muito bom ou de cinco anos classificados de *Bom*.
- 7.3. Aprovação nas provas de conhecimento.

8 – O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

- 8.1 – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional para a área do concurso e a classificação de serviço. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- h) Habilitações académica de base;
- i) Formação profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- j) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na categoria e na função pública.
- k) Classificação de Serviço.

9 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1 \times HA + 2 \times FP + 3 \times EP + 2 \times CS}{8}$$

Onde :

AC = avaliação curricular;
 HA = habilitações académicas de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 CS = classificação de serviço

- 9.1 – As regras a observar na valorização dos diversos elementos de avaliação são os seguintes:

9.1.1 - A Habilitação académica de base (HA) é valorada de 14 a 20 valores da seguinte forma:

- 1 - Inferior ou igual ao 5.º ano do curso geral dos liceus / 9.º ano de escolaridade ou equivalente – 14 valores;
- 2 - 7.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente/11.º ano de escolaridade ou equivalente - -16 valores;
- 3 - 12.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente - 18 valores;
- 4 - Curso Superior que não confira o grau de licenciatura – 20 valores.

9.1.2 - A Formação Profissional (FP) será valorizada tendo em conta o número de cursos, na seguinte base, sendo a pontuação máxima de 20 valores:

- a - Sem acções de formação - 10 valores.
- b - Acções de formação não directamente relacionadas com o cargo a prover - 12 valores.
- c - Acções de formação directamente relacionadas com o cargo a prover - mais 1 valor em relação ao último critério, por cada acção de formação, até ao máximo de 20 valores.

9.1.3 - A Experiência Profissional (EP) será valorizada de 10 a 20 valores, de acordo com a natureza e mérito das actividades, trabalhos ou funções exercidas pelos concorrentes relacionadas com os cargos a prover, da seguinte forma:

- a - Experiência profissional não directamente relacionada com o cargo a prover – 10 valores;
- b - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, de seis meses até um ano – -12 valores;

- c - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, superior a um ano – 14 valores, mais um valor por cada ano além do primeiro, até ao limite de 20 valores.

9.1.4 - A classificação de Serviço (CS) é igual à classificação de serviço dos últimos três anos relevantes para o efeito, sendo a valoração resultante da nota quantitativa obtida da seguinte forma:

$$\frac{2(a+a+a)}{3}$$

- 9.2 - A prova de conhecimentos será valorizada de zero a vinte valores e é destinada a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis à função e consistirá numa prova escrita com a duração máxima de duas horas, abordando no todo ou em parte, os seguintes temas:

Área jurídica

1. Regime geral do funcionalismo público:

- a) Direito e deveres;
- b) Deontologia profissional;
- c) Regime de férias, faltas e licenças;
- d) Estatuto disciplinar;
- e) Regime de recrutamento e provimento;
- f) As prestações sociais e de segurança social;
- g) O regime jurídico da aposentação e a acção social complementar;
- h) A ADSE;
- i) O sistema retributivo: regime geral e específico e os corpos especiais;
- j) O Código do Procedimento Administrativo;

2. Constituição da República Portuguesa:

- a) O Direito Constitucional Financeiro e Orçamental;

3. Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

4. Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais;

5. Orçamento, Contabilidade e processamento da Despesa Pública;

6. Legislação base sobre as Finanças locais;

7. Legislação sobre a modernização e desburocratização administrativa;

8. Fundos comunitários de apoio ao desenvolvimento regional, programas operacionais em curso no âmbito da legislação comunitária e da cooperação técnico-financeira em vigor.

Área Financeira e Orçamental

1. O enquadramento da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) no departamento da Vice-Presidência do Governo Regional;

2. A elaboração e execução do Orçamento da Região e do Plano;

3. A elaboração da conta da Região;

4. Os aspectos fundamentais da reforma da administração financeira do Estado;

5. A contabilização das receitas e despesas públicas;

6. Cálculo Financeiro;

7. O Plano Oficial de Contabilidade Pública e o papel que desempenha na normalização contabilística.

- a) Os principais objectivos;
- b) Princípios e regras;
- c) Conteúdo e movimento das contas;
- d) Documentos de prestação de contas;
- e) Auditoria.

Área de Recursos Humanos

1. As técnicas de Gestão de Recursos Humanos;

2. A Formação dos Funcionários e Agentes;

3. Os planos, os relatórios de actividade e o balanço social.

9.3 - A prova escrita de conhecimentos reveste carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9.5 valores.

9.3.1 - Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos, dos quais os candidatos se façam acompanhar, desde que não anotados nem comentados.

9.4 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos, mediante ofício registado, tendo em conta o disposto no nº 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

9.5 - A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) terá por objecto determinar e avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

Discussão curricular, capacidade de expressão e fluência verbal, motivação e interesse, sentido crítico e inovador, visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

A avaliação da entrevista profissional de selecção obedece à seguinte escala:

Favorável preferencialmente – de 17 a 20 valores;
 Bastante favorável – de 13 a 16 valores;
 Favorável – de 10 a 12 valores;
 Favorável com reservas – de 8 a 9 valores;
 Não favorável – de 0 a 7 valores.

9.6 - Classificação final – a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
 PC = prova de conhecimentos.
 AC = avaliação curricular;
 EPS = entrevista profissional de selecção

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

11.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão dos Serviços Administrativos de apoio ao Gabinete do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, sita no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e acções de formação);
- d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na actual categoria e na função pública);

- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 - Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los e desde que o façam no próprio requerimento.

11.5 - Os candidatos que não apresentarem a declaração de compromisso de honra a que respeita o ponto anterior e não tenham entregue os documentos que os comprovem são excluídos do presente concurso.

11.6 - Os elementos referidos nas alíneas c) e g) do n.º 11.2 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados, bastando para o efeito a junção de fotocópia simples dos referidos documentos.

12 – A não apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do n.º 11.3, determina a exclusão dos candidatos do concurso.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no placard da Divisão dos Serviços Administrativos.

15 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 - A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

17 - Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

18 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. José António Gomes, Director Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão de Contabilidade Pública Regional da Direcção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes: Dr.ª Patrícia da Silva Ventura Almeida, técnica superior de 2.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

20 de Fevereiro de 2006. – O Presidente do Júri, José António Gomes.

Anexo I

Legislação a que se refere o ponto 9.2

Textos legais:

- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, – Estrutura Orgânica do IX Governo Regional;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 09 de Fevereiro, diploma que aprova a orgânica dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro; 61/92, de 15 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho – Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura base das carreiras e categorias nele contempladas;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio – Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho; 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho – Define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 508/75, de 20 de Setembro; 543/77, de 31 de Dezembro; 191-A/79, de 25 de Junho; 75/83, de 8 de Fevereiro; 101/83, de 18 de Fevereiro; 214/83, de 25 de Maio; 182/84, de 28 de Maio; 198/85, de 25 de Junho; 20-A/86, de 13 de Fevereiro; 215/87, de 29 de Maio; pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto; pela Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro; pelos Decretos-Lei n.ºs 78/94, de 9 de Março; 223/95, de 8 de Setembro; 28/97, de 23 de Janeiro, e 241/98, de 7 de Agosto – Estatuto da Aposentação (o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 72/02, publicado no *Diário da República* n.º 62, Iª série A, de 14 de Março, declarou inconstitucional a alínea d) do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro);
- Decretos-Lei n.ºs 125/81, de 27 de Maio e 118/83, de 25 de Fevereiro – ADSE;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2002, de 29 de Junho, e pela Lei Orgânica n.º 2/2002 de 28 de Agosto – Lei de Finanças das Regiões Autónomas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro – Adaptação do Sistema Fiscal à Região;

- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho – Regime de administração financeira do Estado, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de Maio;
- Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto – Lei de enquadramento orçamental;
- Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro - Lei da bases da contabilidade pública;
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro – Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicadas aos organismos que integram a administração central;

Lei n.º 79/98, 24 de Novembro – Estabelece o Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

278/2006 - 1 – De acordo como Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente do Governo Regional de 15 de Fevereiro de 2006, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de onze lugares de perito contabilista de 1.ª classe, da carreira do quadro de pessoal técnico contabilista, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada, Horta e Angra do Heroísmo.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 – O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o definido no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2001/A, de 21 de Março.

6 – São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 7.1. Possuir a categoria de perito contabilista de 2.ª classe;
- 7.2. Possuir na categoria anterior três anos de serviço com classificação não inferior a *Bom*;
- 7.3. Aprovação em curso de formação adequado.

8 – O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e a classificação de serviço.

8.1 – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional para a área do concurso e a aprovação em curso de formação adequado. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica da base;
- b) Formação profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na categoria e na função pública;
- d) Curso de formação adequado.

9 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1 \times HA + 2 \times FP + 3 \times EP + 2 \times CFA}{8}$$

Onde :

AC = avaliação curricular;
 HA = habilitações académicas de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 CFA = Curso de formação adequado.

9.1 – As regras a observar na valorização dos diversos elementos de avaliação são os seguintes:

9.1.1 - Habilitação académica de base (HA) é valorada de 14 a 20 valores da seguinte forma:

- 1 - Inferior ou igual ao 5.º ano do curso geral dos liceus / 9.º ano de escolaridade ou equivalente – 14 valores;
- 2 - 7.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente/11.º ano de escolaridade ou equivalente - -16 valores;
- 3 - 12.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente - 18 valores;
- 4 - Curso Superior que não confira o grau de licenciatura – 20 valores.

9.1.2 – A Formação Profissional (FP) será valorizada tendo em conta o número de cursos, na seguinte base, sendo a pontuação máxima de 20 valores:

a - Sem acções de formação - 10 valores.

b - Acções de formação não directamente relacionadas com o cargo a prover - 12 valores.

c - Acções de formação directamente relacionadas com o cargo a prover - mais 1 valor em relação ao último critério, por cada acção de formação, até ao máximo de 20 valores.

9.1.3 - A Experiência Profissional (EP) será valorizada de 10 a 20 valores, de acordo com a natureza e mérito das actividades, trabalhos ou funções exercidas pelos concorrentes relacionadas com os cargos a prover, da seguinte forma:

a - Experiência profissional não directamente relacionada com o cargo a prover - 10 valores;

b - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, de seis meses até um ano - 12 valores;

c - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, superior a um ano - 14 valores, mais um valor por cada ano além do primeiro, até ao limite de 20 valores.

9.1.4 Curso de formação adequado (CFA) será valorizado em função da classificação final obtida nas respectivas provas.

9.4 - A classificação de Serviço (CS) é igual à classificação de serviço dos últimos três anos relevantes para o efeito, sendo a valoração resultante da nota quantitativa obtida da seguinte forma:

$$\frac{2(a+a+a)}{3}$$

9.5 - Classificação final - a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$\frac{CF + AC + CS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

CS = classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - Formalização das candidaturas:

11.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão dos Serviços Administrativos de apoio ao Gabinete do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, sita no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações Profissionais (cursos e acções de formação);

d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na actual categoria e na função pública);

e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;

f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;

c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;

d) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 – Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los e desde que o façam no próprio requerimento.

11.5 – Os candidatos que não apresentarem a declaração de compromisso de honra a que respeita o ponto anterior e não tenham entregue os documentos que os comprovem são excluídos do presente concurso.

11.6 - Os elementos referidos nas alíneas c) e g) do n.º 11.2 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados, bastando para o efeito a junção de fotocópia simples dos referidos documentos.

12 – A não apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do n.º 11.3, determina a exclusão dos candidatos do concurso.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

14- A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no placard da Divisão dos Serviços Administrativos.

15 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 - A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

17 – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

18 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. José António Gomes, Director Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão de Contabilidade Pública Regional da Direcção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes: Dr.ª Patrícia da Silva Ventura Almeida, técnica superior de 2.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

20 de Fevereiro de 2006 . – O Presidente do Júri, José António Gomes.

279/2006 - 1 – De acordo como Despacho proferido pelo Vice-Presidente do Governo Regional de 15 de Fevereiro de 2006, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de subdirector de contabilidade, da carreira do quadro de pessoal técnico contabilista, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 – O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o definido no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2001/A, de 21 de Março.

6 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

7 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 7.1. Possuir a categoria de perito contabilista de 1.º classe;
- 7.2. Possuir na categoria anterior três anos de serviço com classificação não inferior a *Bom*.
- 7.3. Aprovação em curso de formação adequado.

8 – O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e a classificação de serviço.

- 8.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional para a área do concurso e a aprovação em curso de formação adequado. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na categoria e na função pública;
- d) Curso de formação adequado.

9 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1 \times HA + 2 \times FP + 3 \times EP + 2 \times CFA}{8}$$

Onde :

AC = avaliação curricular;
 HA = habilitação académica de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.
 CFA = curso de formação adequado

9.1 - As regras a observar na valorização dos diversos elementos de avaliação são os seguintes:

9.1.1 - Habilitação académica de base (HA) é valorada de 14 a 20 valores da seguinte forma:

- 1 - Inferior ou igual ao 5.º ano do curso geral dos liceus / 9.º ano de escolaridade ou equivalente - 14 valores;
- 2 - 7.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente / 11.º ano de escolaridade ou equivalente - 16 valores;
- 3 - 12.º ano do curso complementar dos liceus ou equivalente - 18 valores;
- 4 - Curso Superior que não confira o grau de licenciatura - 20 valores.

9.1.2 – A Formação Profissional (FP) será valorizada tendo em conta o número de cursos, na seguinte base, sendo a pontuação máxima de 20 valores:

- a - Sem acções de formação - 10 valores.
- b - Acções de formação não directamente relacionadas com o cargo a prover - 12 valores.

- c - Acções de formação directamente relacionadas com o cargo a prover - mais 1 valor em relação ao último critério, por cada acção de formação, até ao máximo de 20 valores.

9.1.3 - A Experiência Profissional (EP) será valorizada de 10 a 20 valores, de acordo com a natureza e mérito das actividades, trabalhos ou funções exercidas pelos concorrentes relacionadas com os cargos a prover, da seguinte forma:

- a - Experiência profissional não directamente relacionada com o cargo a prover – 10 valores;
- b - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, de seis meses até um ano – 12 valores;
- c - Experiência profissional directamente relacionada com o cargo a prover, superior a um ano – 14 valores, mais um valor por cada ano além do primeiro, até ao limite de 20 valores.

9.1.4 - Curso de formação adequado (CFA) será valorizado em função da classificação final obtida nas respectivas provas.

9.4 - A classificação de Serviço (CS) é igual à classificação de serviço dos últimos três anos relevantes para o efeito, sendo a valoração resultante da nota quantitativa obtida da seguinte forma:

$$2 \frac{(a+a+a)}{3}$$

9.5 – Classificação final – a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + CS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 CS = classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

11.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão dos Serviços Administrativos de apoio ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, sita no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações Profissionais (cursos e acções de formação);
- d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na actual categoria e na função pública);
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;

c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;

d) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 - Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los e desde que o façam no próprio requerimento.

11.5 - Os candidatos que não apresentarem a declaração de compromisso de honra a que respeita o ponto anterior e não tenham entregue os documentos que os comprovem são excluídos do presente concurso.

11.6 - Os elementos referidos nas alíneas c) e g) do n.º 11.2 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados, bastando para o efeito a junção de fotocópia simples dos referidos documentos.

12 – A não apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do n.º 11.3, determina a exclusão dos candidatos do concurso.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no placard da Divisão dos Serviços Administrativos.

15 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 - A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

17 – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

18 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. José António Gomes, Director Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão de Contabilidade

Pública Regional da Direcção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspecção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes: Dr.ª Patrícia da Silva Ventura Almeida, técnica superior de 2.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;

20 de Fevereiro de 2006. – O Presidente do Júri, José António Gomes.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria

184/2006 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 13 de Março de 2006 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/ /2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as

verbas constantes do quadro abaixo, no valor total de 3.948,19 euros, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/ /2002/A, de 8 de Agosto, e do Protocolo celebrado entre o Governo Regional e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (SRFPF/SRAP/AMRAA/2001/1), publicado no *Jornal Oficial*, n.º 30, II série, de 24 de Julho de 2001, nos termos do qual o Governo Regional se compromete a compensar os municípios pelos atrasos que se verificarem no pagamento das verbas provenientes dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA:

MUNICÍPIOS	OBRAS	Montantes atribuídos	Total por Município
Ponta Delgada	Concepção, projecto e construção do prolongamento da Avenida Marginal de Ponta Delgada – 1.ª fase	196,01	196,01
Ribeira Grande	Execução de Infra-estruturas de saneamento básico e pavimentação do caminho das Pedreiras – freguesia do Pico da Pedra	70,14	
	Infra-estruturas do parque industrial da Ribeira Grande	27,88	
	Valorização da Piscina das Poças na cidade da Ribeira Grande – 2.ª fase	25,18	
	Construção das Redes de Abastecimento de Água, Esgotos Domésticos e Pluviais e Construção de uma ETAR, e Reabilitação de Pavimentos na Maia	1.761,56	
	Saneamento básico das Ruas do Areal e do Saco	191,89	2.076,65
Vila Franca do Campo	Núcleo de Animação Turística	334,24	334,24
Povoação	Ordenamento Urbanístico do Largo da Lomba do Pomar	9,69	
	Reparação do Edifício Escolar do 1.º Ciclo da Lomba do Carro	79,80	
	Reparação do edifício escolar do 1.º ciclo da Lomba do Cavaleiro	86,13	
	Reparação do edifício escolar do 1.º ciclo da Lomba do Pomar	68,64	
	Ordenamento Urbanístico do Largo da Lomba do Botão	3,71	
	Ordenamento Urbanístico do Largo da Lomba do Botão	16,56	
	Requalificação Urbana da Praça Velha da Vila da Povoação	206,54	
	Requalificação Urbana da Praça Velha da Vila da Povoação	705,47	1.176,54
Velas	Pavimentação de Caminhos Municipais nas freguesias do Norte Grande e Santo Amaro	136,52	
	Aquisição de uma viatura para recolha e tratamento de lixo	28,23	164,75
	Total Geral		3.948,19

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

13 de Março de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

328/2006 - Considerando que a auxiliar técnica, Maria Constantina Cordeiro Melo Raposo desempenha funções na área de pré-pagamento do Bufete da Escola Básica Integrada de Arrifes, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Maria Constantina Cordeiro Melo Raposo, auxiliar técnica, ao exercer funções na área de pré-pagamento do Bufete da Escola Básica Integrada de Arrifes, auferir abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
- 2 - Os abonos são devidos desde 26 de Janeiro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

329/2006 - Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 8.º da orgânica do FRAE, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/A, de 19 de Fevereiro, e do disposto no

n.º 1 do artigo 18.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, é nomeada vogal do conselho de administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, em comissão de serviço, pelo prazo de três anos, renovável por igual período de tempo, em regime de acumulação, a licenciada Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha, assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete Jurídico-Económico, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6676556, emitido a 28 de Junho de 2005, pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

330/2006 - Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 8.º da orgânica do FRAE aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/A, de 19 de Fevereiro, e do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, é nomeada presidente do conselho de administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, em comissão de serviço, pelo prazo de três anos, renovável por igual período de tempo, em regime de acumulação, a licenciada Olga Isabel Clementino do Couto, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7053194, emitido a 20 de Junho de 2003, pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

1 de Março de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

125/2006 - Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino a transferência da verba de € 100.000,00 (cem mil euros) inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego, projecto 02, Emprego e Formação Profissional, para o orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma a financiar a reconversão de activos.

126/2006 - Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino a transferência da verba de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros) inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projec-

to 03 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe, para o orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma a financiar o emprego em Rabo de Peixe.

6 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

127/2006 - Considerando que o Plano Regional de Emprego assume como uma das principais directrizes, a transição da escola para a vida activa;

Considerando que na prossecução deste desiderato, a Escola Profissional de Capelas, por inerente escopo público, tem acrescidas responsabilidades na concretização de projectos de formação de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas tem em curso a realização de cursos para a qualificação de activos;

Assim, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino a transferência da verba de € 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil euros), inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego, projecto 02, Emprego e Formação Profissional para a Escola Profissional de Capelas, destinando-se a mesma a suportar o funcionamento dos cursos de qualificação de activos, ministrados naquela Escola.

7 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

128/2006 - Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 6 634,17 à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Rabo de Peixe.

17 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Extracto de despacho

519/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Março de 2006:

Vítor Manuel Alves Vieira, professor de Educação Física do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Vitorino Nemésio, integrado nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, na carreira técnica superior, na categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desporto.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Março de 2006. - A Chefe de Divisão, *Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima*.

Avisos

280/2006 - Obras X

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo	À atenção de
Secretaria Regional da Educação e Ciência	Directora Regional da Educação
Região Autónoma dos Açores	Direcção Regional da Educação
Endereço	Código postal
Paços da Junta Geral	PT 9700-167 Angra do Heroísmo
Rua Carreira dos Cavalos	
Localidade/Cidade	País
Angra do Heroísmo	PORTUGAL
Telefone	Fax
+ 351 295 401 100	+ 351 295 401 182
Correio electrónico	Endereço internet (URL)
info@dre.raa.pt	www.srec.azores.gov.pt/dre

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *

1.ª FASE DA EMPREITADA DE GRANDE REPARAÇÃO DA EB 1,2,3/JI RUI GALVÃO DE CARVALHO EM RABO DE PEIXE – RIBEIRA GRANDE – ILHA DE SÃO MIGUEL – AÇORES.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O presente anúncio de rectificação/aviso respeita ao concurso público n.º 2/2006-DRE, cuja publicação da abertura de procedimento ocorreu no *Diário da República*, III Série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2006, página 2567 a 2569. Nos termos e para os efeitos do artigo 81.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informam-se todos os interessados que foram solicitados três esclarecimentos no Concurso Público supra identificado, tendo as respostas sido enviadas aos concorrentes solicitantes e comunicadas a todos os que já adquiriram processos do mesmo concurso. De igual modo se encontram os mesmos esclarecimentos disponíveis para consulta na Direcção Regional da Educação, junto do restante processo.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* e no *Diário da República* 10/03/2006 (dd/mm/aaaa)

9 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

281/2006 - Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional da Educação e Ciência	À atenção de Direcção Regional de Educação
Endereço Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos,	Código postal 9700-167 Angra do Heroísmo
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295401100	Fax 295401182
Correio electrónico dre.info@azores.gov.pt	Endereço internet (URL) srec.azores.gov.pt/dre

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Seleccionar a equipa projectista que irá elaborar os projectos de arquitectura e engenharia, com vista à construção da EBI de Ponta Garça – Vila Franca do Campo – Ilha de São Miguel, de acordo com o Programa Funcional constante no Caderno de Encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio de rectificação respeita ao Concurso Público N.º 3/2006-DRE, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no *Diário da República*, III Série, n.º 48 de 08 de Março de 2006, a páginas 4965 a 4966.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia* 15/03/2006 (dd/mm/aaaa)

10 de Março de 2006 - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

185/2006 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Março de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 553/80, 21 de Novembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A de 21 de Julho, e de acordo com o artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 16/2002 de 11 de Abril, com os montantes estipulados pelo Despacho n.º 608/2004 de 25 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 232 275,00 Euros (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Educação, para 2005, relativo ao Contrato Simples, celebrado com aquela entidade, para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2004/2005:

Instituições:

Euros:

- Cooperativa de Ensino "A Colmeia"	20 790,00 €
- Externato "A Passarada"	20 160,00 €
- Colégio de São Francisco Xavier	91 770,00 €
- Colégio de Santa Clara	70 695,00 €
- Colégio de Santo António	7 980,00 €
- Academia Musical da Ilha Graciosa	20 880,00 €
- Total	232 275,00 €

8 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

520/2006 - Por despacho da Senhora Directora Regional de 3 de Março de 2006, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/98/A, de 27 de Julho:

Ildberta Moniz Raposo Medeiros, nomeada em comissão de serviço, pelo período de um ano, na carreira de assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da ES Antero de Quental, lugar constante do mapa XXXVIII anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A de 7 de Janeiro.

8 de Março de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

521/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizado o seguinte contrato individual de trabalho:

Escola Secundária Manuel de Arriaga

Em despacho de 23 de Janeiro de 2006:

Donatilde Furtado Duarte Goulart, cozinheira, com início em 2 de Fevereiro de 2006, enquanto durar o impedimento do titular.

10 de Março de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

522/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

1.º grupo

Maria de Fátima Correia Teixeira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Wendy Mary Toste Ferreira Vieira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

2.º grupo

Cristina Salgado Costa, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Fernanda do Céu Dias, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

4.º grupo

Albertina Susana Marques Silva Abreu, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Cátia Vieira Rocha, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Cristina Maria Amorim Ribeiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Elisabete Lopes Cerqueira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Francisco José Mota Bernardo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Oswaldo Manuel Borges de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Paula Alexandra Batista Morais, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Paulo Rui Pacheco de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Cecília Maria Romano Baleiras de Matos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Educação musical

José Ricardo de Oliveira Vasquez, com início a 13 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

4.º grupo

Marta Maria Gama Coelho, com início a 27 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Sónia Patrícia dos Santos Pereira Terra, com início a 23 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Dezembro de 2005:

2.º grupo

Arménio Adérito Gouveia Rodrigues, com início a 5 de Janeiro de 2006 até 31 de Agosto de 2006.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

8.º grupo B

Helena Melo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

10.º grupo A

Isabel Delfina Gonçalves Borges Sousa, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

11.º grupo B

Pedro Miguel Brito Silva, com início a 13 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Secundária das Laranjeiras**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 30 de Janeiro de 2006:

11.º grupo B

Sónia Margarida Pimentel Simas, por um período de 30 dias, com início a 1 de Fevereiro de 2006.

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 16 de Novembro de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Sílvia Carla Cosme Soares, por um período de 30 dias, com início a 21 de Novembro de 2005.

Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 26 de Janeiro de 2006:

Sandy Caetano, por um período de 30 dias, com início a 27 de Janeiro de 2006.

Escola Básica Integrada/S de Velas**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 30 de Dezembro de 2005:

4.º grupo A /4.º grupo B

Isabel Maria Rego da Encarnação, por um período de 30 dias, com início a 9 de Janeiro de 2006.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Janeiro de 2006:

2.º grupo

Elisabete Pereira Capela Bernardino, por um período de 30 dias, com início a 17 de Janeiro de 2006

15 de Março de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

523/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação no 3.º Ciclo do Ensino Básico, no curso de Profij – Acção Educativa, referente ao ano escolar de 2005/2006, da professora abaixo indicado:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Em despacho de 19 de Outubro de 2005:

Gina Maria da Silva Cardoso Correia.

16 de Março de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO**Aviso**

282/2006 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

8 de Março de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Rei Prudêncio*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S
DE POVOAÇÃO

Aviso

283/2006 - Ao professor Aurélio Rodrigues Bento pelo exercício e dedicação à causa educativa enquanto presidente do Conselho Executivo da Escola, no decorrer dos seus mandatos entre 1998 e 2005.

7 de Março de 2006. - O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Oliveira Figueira*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

284/2006 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade, do pessoal não docente, do quadro de pessoal deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

8 de Março de 2006. - A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Victória Silvestre campina Bettencourt Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA JUVENTUDE EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

331/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à PROJECTANGRA – Gabinete Açoreano de Projectos, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 029 679, C.A.E. 74 202, com sede na Atalaia, n.º 19, freguesia de Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta centimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

8 de Março de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

332/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Kaven Lopes Medina uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Graciosa-Terceira-Lisboa-Terceira-Graciosa.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso Técnico de Electrónica/Telecomunicações, ministrado pela Escola Profissional de Trancoso, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

9 de Março de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

333/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Ana Catarina de Estrela Filipe uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta-Lisboa-Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Esteticista/Cosmetologista, ministrado pela Escola de Formação Profissional de Estética e Cabeleireiro, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

14 de Março de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despachos

524/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Março de 2006:

Marco Paulo Castanheira de Oliveira, professor do quadro de nomeação definitiva, do 7.º Grupo do ensino secundário, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, a exercer desde 1 de Setembro de 2003, em regime de requisição, funções técnico-pedagógicas no âmbito da formação profissional, na Direcção Regional da Juventude, Emprego

e Formação Profissional, é integrado nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, na carreira técnica superior, categoria de técnico superior principal, escalão 1, índice 510, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, considerando-se exonerado do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

525/2006 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 15 de Março de 2006:

Andreia Maria Afonso Monteiro Biscaia Melo, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de assessora (escalão 1, índice 610), da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Março de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

Aviso

285/2006 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista, elaborada em conformidade com os artigos 93.º e 94.º, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, conforme estipula o artigo 96.º do citado diploma.

13 de Março de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

186/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 822,50 - Grupo Desportivo dos Altares – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, Futebol – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e Formação na Área do Desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

14 de Fevereiro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

187/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Março de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.582,65 - Clube Desportivo Escolar do Topo – 9875-Topo São Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 4.885,65 - Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas – 9800-500 Velas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol – 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.237,20 - Associação Recreativa Preparatória da Calheta - 9850 Calheta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8-Actividades de Treino e competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5-Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

188/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Março de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.210,77 - Associação de Desportos de São Jorge – -9850 Calheta – São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2. 8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

189/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Março de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.962,50 - Clube Desportivo Escolar Ilha Branca – 9880-136 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas em “Meio Escolar” – Núcleos 1 e 2 de Futsal e Núcleo 1 de AEN – 1.ª prestação - conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/

/2006, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho e com o artigo 124.º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio.

€ 1.015,00 - Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas - 9800-548 Velas São Jorge, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas em meio escolar, actividades rítmicas expressivas -1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e com o artigo 124.º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 Instituições em fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e Formação na Área do Desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

190/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Março de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.949,25 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Graciosa – 9880-136 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -1.ª Tranche e as 1.ª e 2.ª Tranche do apoio para a aquisição de um par de postes amovíveis, no sentido de dotar o Ginásio de condições de prática para treinos e competições, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 14 de Julho, conjugado com a artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da SREC.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

6 de Março de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

191/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Março de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.338,00 - Associação Antigos Alunos – 9501-222 ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol Masculino Divisão A1 e Taça de Portugal, 3.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 52, II série de 27 de Dezembro de 2005 e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial*, n.º 2, II série, de 10 de Janeiro e 2.º aditamento publicado no *Jornal Oficial*, n.º 8, II série, de 21 de Fevereiro.

€ 52.860,00 - Vitória Futebol Clube – 9940-230 São Roque, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 9, II série, de 1 de Março.

€ 22.584,00 - Futebol Clube da Madalena – 9950-321 Madalena, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão – Série D e Taça de Portugal, 3.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 48, II série de 29 de Novembro e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial*, n.º 2, II série de 10 de Janeiro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

7 de Março de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

192/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 9 de Março de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.268,68 - Associação de Andebol da Ilha Terceira – -9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* n.º 30 II série de 26 de Julho.

€ 1.426,67 - Associação Gímnica dos Açores – 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* n.º 37 II série de 13 de Setembro de 2005.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

193/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 9 de Março de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 6.975,33 - Associação de Atletismo de São Miguel – -9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização da 42.ª Corrida de São Silvestre da Cidade de Ponta Delgada, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 994,15 - Associação de Desportos da Ilha do Faial – -9900 Horta, destinada a apoiar a organização do X Grande Prémio de Natal, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuída a pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica – 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Acção 5.3.4 – Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

9 de Março de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

21/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 04/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Jorge e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clube	Montante
Clube Naval de Velas	2.434,60 €
Judo Clube São Jorge	2.780,05 €
Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas	1.682,60 €

10 de Março de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

22/2006 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e o clube daquela ilha, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clube	Montante
Clube Naval de Santa Maria	2.244.00€

13 de Março de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

23/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2006, contratos-programa de desenvolvimento desportivo

entre a Direcção Regional do Desporto e as Unidades Orgânicas, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto destes contratos a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização/participação dos Jogos Desportivos Escolares.

Unidade Orgânica	Tipo de Contrato Programa	Ciclo	Fase	Valor €
Escola Básica Integrada da Horta	Organização	2.º	D	10.000,00€
Escola Básica Integrada/Secundária de Santa Maria	Organização	2.º	B	10.000,00€
Escola Básica Integrada/Secundária da Povoação	Organização	3.º	A	10.500,00€
Escola Secundária das Laranjeiras	Organização	3.º	B	10.500,00€

15 de Março de 2006 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

24/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Unidade Orgânica no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização/participação dos Jogos Desportivos Escolares.

Unidade Orgânica	Tipo de Contrato Programa	Ciclo	Fase	Valor €
Escola Básica Integrada dos Biscoitos	Organização	3.º	D	10.500,00€

16 de Março de 2006 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

31/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 15 de Setembro de 2005 entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto e o Santiago Futebol Clube referente à participação na época desportiva de 2005/2006 no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Santiago Futebol Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – apuramento do campeão;

Assim, abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Santiago Futebol Clube, adiante designado por SFC, como segundo outorgante, representado por Jorge Alberto Barbosa Almeida, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 204.600,00, conforme o programa apresentado, é de € 62.870,00, sendo:

- 1.º
- 2.º
- 3.º
- 4.º
- 4.º
- 5.º
- 6.º -€ 10.720,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;
- 7.º -€ 6.500,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;

8.º -€ 1.950,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

22 de Fevereiro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Santiago Futebol Clube, *Jorge Alberto Barbosa Almeida*.

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

32/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 13 de Outubro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 e Taça de Portugal de voleibol masculino, na época desportiva de 2005/2006, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 – série dos últimos;

Assim, abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 111.450,60, conforme o programa apresentado, é de € 68.272,00, sendo:

- a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f) € 7.808,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 2.ª fase – série dos últimos;
 g) € 5.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 2.ª fase – série dos últimos;
 h) € 2.600,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 2.ª fase – série dos últimos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º -

22 de Fevereiro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribereense, *João Hermínio Tomé*.

Rectificação

47/2006 - Por ter sido publicado com inexactidão os extractos dos contratos-programa no *Jornal Oficial*, n.º 5, II série, de 31 de Janeiro de 2006, passa-se a rectificar:

Na p. 326, onde se lê

Entidade	Montante
Colégio de Santa Clara	2.920,00€

deve ler-se

Entidade	Montante
Obra Social Madre Maria Clara Açores	2.920,00€

Na p. 328, onde se lê

Entidade	Montante
Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	2.910,00€
Escola Básica Secundária Tomás de Borba	1.950,00€

deve ler-se

Entidade	Montante
Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo e o Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	2.910,00€
Escola Básica Integrada com Ensino Secundário Tomás de Borba e o Fundo Escolar da Escola Básica Integrada com Ensino Secundário Tomás de Borba	1.950,00€

10 de Março de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Aviso

286/2006 - Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos serviços administrativos, as listas de antiguidade dos funcionários, relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

6 de Fevereiro de 2006. - O Director do Serviço Desporto S. Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Aviso

287/2006 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Desporto da Terceira, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da elaboração da referida lista, cabe a reclamação no prazo de 30 dias, após a publicação deste aviso, de acordo com o disposto no artigo 96.º do referido diploma.

15 de Março de 2006. - O Chefe de Secção, *Luis Manuel de Sousa Toste*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

Extracto de portaria

194/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 15 de Março de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

1.795,67 €, a Mário Jorge Arruda - 96/DRH/2006 - Residente em Rua Nova da Levada, 38 - São Pedro - concelho de Ponta Delgada.

9.110,00 €, a José Eduardo Vieira Dâmaso - 97/DRH/2006 - Residente em Rua do Porto, 29 - Calhetas - concelho de Ribeira Grande.

15 de Março de 2006. - O Director Regional de Habitação,
José Olivério Moniz da Ponte.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Louvor

4/2006 - No momento em que Aura de Fátima Fortuna da Silva Couto Macedo passa à situação de aposentada da função pública, é-me grato prestar-lhe público louvor pelo trabalho desenvolvido enquanto secretária particular do meu gabinete.

Profissional e tecnicamente bem preparada, exerceu o cargo com uma incedível dedicação, empenho e versatilidade.

O seu sentido de bem servir, a sua descrição e trato agradável fizeram com que granjeasse a estima e consideração de todos os que com ela privaram, contribuindo para a criação de um bom ambiente de trabalho e para o prestígio desta Secretaria Regional.

7 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

Despachos

334/2006 - Considerando que a IRAE é autoridade e órgão de polícia criminal com competências específicas em matéria de infracções económicas e contra a saúde pública;

Considerando que a IRAE exerce a sua actividade em toda a Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho;

- 1 - Delego, na Inspectora Regional das Actividades Económicas, licenciada Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, as competências para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao montante de 5 000,00 euros.
- 2 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
- 3 - A presente delegação de poderes produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

1 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

335/2006 - Considerando que o futuro Hotel "5", a construir no concelho de Vila do Porto e que será explorado pela sociedade ILHADOSOL TUR, Investimentos Turísticos, Lda., foi objecto de declaração de utilidade turística prévia, mediante despacho do signatário, publicado na série II do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, n.º 4, de 24 de Janeiro do corrente;

Considerando que, a pedido da empresa mencionada, devem ser alterados alguns dados constantes daquele despacho;

O Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

A tabela constante do n.º 1 do meu Despacho n.º 90/2006, publicado na série II do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, n.º 4, de 24 de Janeiro do corrente, é substituída pela seguinte:

Descrição na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto	Matriz predial	Tipo
200 N.º 650	3867	Rústico
n.º 1523	550	Urbano
n.º 1456	Omisso	Urbano
n.º 1576	2571	Rústico

6 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despachos

526/2006 - Obtida a anuência previa do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 1 de Março de 2006:

É autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, da técnica de secretariado especialista principal, Ana Isabel Gomes Marques dos Santos Silveira Teles, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, para exercer funções no Gabinete do Secretário Regional da Economia, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2006. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

527/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 6 de Fevereiro de 2006:

Renovada a comissão de serviço, de Anabela da Rosa Fragueiro, no cargo de Coordenadora dos Serviços de Ilha da Terceira, com efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

528/2006 - Por despacho da Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, de 9 de Março de 2006:

Carla Cristina Soares Ramalho, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia-

– Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de assessora, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Março de 2006. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portaria

195/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 10 de Março de 2006 é atribuída à UMAR – -União de Mulheres Alternativa e Resposta – Delegação Regional dos Açores:

3.500,00 € (Três mil e quinhentos euros), para apoiar a realização do Congresso Regional, subordinado ao tema “Das Problemáticas e Desafios à Construção de Uma Nova Imagem da Mulher”, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção C, Código 04.07.01.

10 de Março de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Extracto de despacho

529/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Março de 2006, conforme competências delegadas:

Isabel Mafalda de Andrade de Noronha Bretão, nomeada, assessora principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Gabinete Técnico, por promoção.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Março de 2006. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Maria Aurora Costa*.

Acordo de cooperação

184/2006 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e o Centro Social e Paroquial da Ribeirinha, representado pelo Presidente da Direcção, Padre António Henrique Pereira, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a comparticipação para os custos com a construção do edifício, para instalação do centro de convívio de idosos.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo do investimento, que inclui projecto, obra, fiscalização e equipamento, ronda os 200.260,00€ (duzentos mil duzentos e sessenta euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social, após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros), destinado a participar o custo do investimento, através de dotação do Plano de Investimentos de 2005 e 2006.

Ano de 2005 – 100.000,00€

Ano de 2006 – 100.000,00€

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em finais do ano 2006.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. As transferências para o Centro Social e Paroquial da Ribeirinha serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial da Ribeirinha, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba participada.

20 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Ribeirinha, *Padre António Henrique Pereira*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SAÚDE

Aviso

288/2006 - Lista de classificação dos concorrentes ao concurso para instalação de uma farmácia na freguesia da Candelária, concelho da Madalena, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2005, homologada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 13 de Março de 2006:

1. Dionísia Luciana Machado Goulart de Melo ... 10 pontos
2. Telmo Alves Guedes dos Santos 3 pontos
3. Maria José Pires Machado Caldeira 3 pontos

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/a, de 24 de Junho, do presente despacho de homologação cabe recurso contencioso, a interpor nos termos e nos prazos definidos na lei geral.

15 de Março de 2006. - A Directora Regional da Saúde, *Maria Antónia Dutra*.

CENTRO DE SAÚDE
DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

530/2006 - Por deliberação de 16 de Fevereiro de 2006, do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada:

Maria de Fátima Paiva de Azevedo, nomeada precedendo concurso, técnica especialista de saúde ambiental, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data da deliberação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE
DE VILA FRANCA DO CAMPO

Avisos

289/2006 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se pública, que foi afixada para consulta a lista de antiguidade de pessoal deste Centro de Saúde, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 60 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

8 de Março de 2006, - A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

290/2006 - 1 - Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro

e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo de 9 de Março de 2006, de acordo com a Circular Normativa n.º 12 de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, II série, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 56/88/A, de 19 de Outubro.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - Legislação - o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 - O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 - O Conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 - O local de trabalho é na área de actuação do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo sito à Rua Teófilo Braga, n.º 91, 9680-179 Vila Franca do Campo e que abrange todo o Concelho.

8 - O vencimento é o correspondente à tabela I, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizado de acordo com a Portaria n.º 42/A/2005, de 17 de Janeiro que corresponde ao escalão 1, índice 114, com as demais regalias da Administração Pública.

9 - Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1. - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2. - Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;
- c) Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto, em contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, conforme Circular Normativa n.º 12, de 2005-07-25, da Direcção Regional de Saúde.

10 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e n.º 1, alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 - Critérios de desempate – em caso de empate, com o resultado da aplicação da fórmula indicada no número anterior aplica-se o estabelecido no n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à presidente do júri do concurso para enfermeiro, nível 1 do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, Rua Teófilo Braga n.º 91, 9680-179 Vila Franca do Campo e entregues pessoalmente na sede deste serviço, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com o aviso de recepção considerando-se dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

13 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde o aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o processo, bem com o sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando provas dos mesmos;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

14 - O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentarem, relativamente à sua experiência profissional.

15 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam da acta da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei aplicável.

18 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Rosa Margarida da Ponte Dinis, enfermeira graduada.

Vogais efectivos: Maria da Graça Sousa Almeida Duarte, enfermeira graduada, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Paula Pacheco Aguiar de Medeiros, enfermeira graduada.

Vogais suplentes: Otilia Carvalho Pires, enfermeira, nível 1;
Cristina da Conceição da Silva Castela Cordeiro, enfermeira graduada.

Todos os membros do júri são funcionários do quadro de pessoal deste centro de saúde.

9 de Março de 2006. - A Presidente do Júri, *Rosa Margarida da Ponte Dinis*.

CENTRO DE SAÚDE
DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

531/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 3 de Março de 2006, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 2006, no uso de competência própria, foi autorizada a 3.ª e última renovação do contrato de trabalho a termo certo com:

Luísa Maria Medeiros Correia Marques, auxiliar de apoio e vigilância, contratada por mais um ano, com efeitos a 3 de Março de 2006, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo

com o que resulta da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 139.º e 140.º do Código de Trabalho e no ponto 2.1 da Circular n.º SAI-SRAP/2004/25336, de 16 de Novembro de 2004, da DROAP.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2006. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

532/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 2005, foi autorizado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato trabalho a termo resolutivo incerto com o telefonista, António Fernandes Augusto da Rocha, e com produção de efeitos a 13 de Fevereiro de 2006.

3 de Março de 2006. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

CENTRO DE SAÚDE
DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

533/2006 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 14 de Março de 2006:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com início a 15 de Abril de 2006, com a assistente ramo de psicologia clínica, carreira de técnico superior, Ana Paula de Sousa Távora.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Março de 2006. - O Conselho de Administração.

UNIDADE DE SAÚDE
DE ILHA DO PICO

Extracto de despachos

534/2006 - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 3 de Março de 2006.

Sónia Oliveira Dias, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções de técnico superior de segunda classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, escalão I, índice 114.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Março de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

535/2006 - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 9 de Março de 2006:

Sónia Manuela Ferreira Gonçalves, nomeada, precedendo concurso, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, escalão I, índice 222.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE SAÚDE
DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

536/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 2 de Março de 2006:

Autorizado a rescisão de contrato a termo certo com a enfermeira Madalena Bettencourt Cordeiro, com efeitos 28 de Fevereiro de 2006.

8 de Março de 2006. - A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Olga Maria Sousa Mateus*.

Aviso

291/2006 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se publico que se encontra para consulta a lista de antiguidades do pessoal do quadro deste centro de saúde.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias nos termos do supracitado decreto-lei.

8 de Março de 2006. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

537/2006 - Por deliberação do conselho de administração, de 2 de Março de 2006:

Letícia Margarida Tavares Couto Borba Toste Ferrão, provida, por promoção, na categoria de chefe de secção (escalão 1, índice 337) do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Sílvia Maria Alves Barbosa Teixeira, autorizada a rescisão do contrato de trabalho, na categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 11 de Março de 2006.

13 de Março de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

Aviso

292/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 22 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – ao lugar a prover competem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativa às diversas áreas de actividade administrativa.

6. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. É requisito especial de admissão possuir a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

- 9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, podendo ser entregues pessoalmente – Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.
- 9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no placard da Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Délcio Maciel Couto Sousa, chefe de repartição.

Vogais

efectivos: Maria Fernanda Machado Fournier, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Maria da Graça Miranda Pereira, chefe de secção.

Vogais

suplentes: Rosa Maria Pereira Teixeira, chefe de secção;
Francelina Borges Bettencourt Costa, assistente administrativo especialista.

13 de Março de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

538/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 8 de Março de 2006, precedido de despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Janeiro de 2006 e Vice-Presidente do Governo Regional, de 18 de Janeiro de 2006

Marla Sofia Dutra de Sousa Marques, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de alimentação, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 13 de Março de 2006.

539/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 8 de Março de 2006:

António Miguel Afonso Marques, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico de cardiopneumologia, escalão 1 índice 114, com efeitos a partir de 12 de Março de 2006.

13 de Fevereiro de 2006. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

540/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 8 de Março de 2006:

Cecília de Fátima Teixeira Meneses Couto, enfermeira, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital da Horta, autorizada a rescisão do referido contrato a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2006.

14 de Fevereiro de 2006. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

541/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 8 de Março de 2006:

Sílvia Maria Jorge Gomes e Arlete Caetano Dutra Faria, nomeadas precedendo concurso, técnicas de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe, escalão 1 índice 114, do quadro de pessoal do hospital da Horta, considerando-se exoneradas da situação actual, a partir da data de aceitação da nomeação.

13 de Março de 2006. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

185/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta

1. Proceder á aquisição de equipamento para o Centro Paroquial e Social;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 50 000,00€ (cinquenta mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

Cláusula III

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

15 de Junho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, *Marco Gomes*.

186/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a deslocação do grupo que vai participar na cerimónia de abertura do IX Congresso de Psiquiatria.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da

data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

1 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Directora do Instituto S. João de Deus, Casa de Saúde São Miguel, *Suzete Frias*.

187/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Caritas de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas:

1. Proceder à aquisição de uma máquina de lavar roupa, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 265€ (duzentos e sessenta e cinco euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

7 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Caritas de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

188/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Crescer em Confiança, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Associação Crescer em Confiança:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de uma máquina de lavar roupa e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 630,00€ (seiscentos e trinta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

10 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Direcção da Associação Crescer em Confiança, *Cláudio Alexandre Amaral Medeiros Lopes*.

189/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Centro Comunitário da Terra-Chã, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário da Terra Chã:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a participação dos Animadores de Rua na “14.ª Acção de Formação para Animadores” e na “V Jornada de Creches e ATL”;
2. Proceder ao pagamento até fins do mês de Julho do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Comunitário da Terra Chã, *Maria Alice Fileno d'Oliveira Barbosa*.

190/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José:

1. Proceder à substituição de vidros da creche e jardim de infância e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Executar a obra até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 11.300,00€ (onze mil e trezentos euros) destinado a suportar os custos da substituição atrás referida.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Vice-Presidente da Direcção do Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, *Nuno António Bettencourt Gomes*.

191/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de

cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo:

1. Proceder às obras de recuperação dos edifícios e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Executar as obras até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.050€ (mil e cinquenta euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo, *Padre João Carlos Freitas Costa*.

192/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas da Ilha de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da a Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder às obras no Atelier de Tempos Livres da Rua Domingos Rebelo e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a obra até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da obra atrás referida.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da a Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

193/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Cristã da Mocidade – Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade:

1. Proceder à ao pagamento das despesas efectuadas com a reparação e conservação de viaturas de Janeiro a Dezembro de 2005.
2. Executar o referido pagamento até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.835,00€ (sete mil, oitocentos e trinta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade, *Mário Silva*.

194/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo do Porto Judeu - Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo do Porto Judeu:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.100,00€ (mil e cem euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo do Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

195/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder ao pagamento dos honorários ao Advogado, relativo à Unidade Residencial da Canada dos Folhadais.
2. Executar o referido pagamento até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

196/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo da Ribeirinha – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Ribeirinha:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, máquina de lavar roupa e material pedagógico para o ATL e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 569,00€ (quinhentos e sessenta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Ribeirinha, *Álvaro António Garcia Feijó*.

197/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder às pinturas interiores das duas valências da Instituição (creche e jardim de infância) e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Executar as obras até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

198/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores:

1. Proceder ao pagamento do aluguer do espaço da Associação e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

23 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores, *Ana Louro*.

199/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de São Mateus da Calheta - Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de São Mateus da Calheta:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com as obras de manutenção, nomeadamente, pinturas na Instituição e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Proceder ao referido pagamento, até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

24 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Mateus da Calheta, *João Vicente Lima Ourique*.

200/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Arrifes – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Arrifes:

1. Proceder à aquisição de material didáctico para o ATL dos Milagres, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

7 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Arrifes, *Sandro Edelmiro Silva Melo*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Despacho

336/2006 - 1. No uso da competência delegada e, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, subdelego na Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, Ana Mafalda Lume Abegão Neto, a competência para conceder prestações.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Fevereiro de 2006. - A Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, *Marta Isabel Vieira da Costa*.

Aviso

293/2006 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram afixadas as listas de antiguidade relativas ao ano de 2005, dos funcionários deste Centro.

13 de Março de 2006. – A Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, *Marta Vieira da Costa*.

CENTRO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Aviso

294/2006 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal deste serviço, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96º do decreto acima mencionado.

15 de Março de 2006. - A Directora, *Alda Martinho Toste Aguiar*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

542/2006 - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 15 de Março de 2006, no uso de competência delegada, precedida dos despachos do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e Presidente do Governo Regional dos Açores, respectivamente de 14 de Outubro e 21 de Novembro de 2005.

Nuno Filipe Alves de Quental, autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período que durar o impedimento do funcionário a ser substituído, para o desempenho de funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Gestão de Empresas), na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 400 (1.287,68€), da tabela indiciária do Regime geral da Função Pública.

15 de Março de 2006. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

Aviso

295/2006 - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso, serão afixadas as listas de antiguidade dos funcionários e agentes do Instituto de Acção Social, na Repartição Administrativa, Divisões de Acção Social e respectivos Serviços de Acção Social.

Da organização da referida lista cabe a reclamação no prazo de 30 dias após a sua publicação, conforme o estipulado no artigo 96.º, do decreto-lei acima mencionado.

10 de Março de 2006. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

337/2006 - Considerando que a Decisão 2005/723/CE, da Comissão das Comunidades Europeias, de 14 de Outubro de 2005, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da Comunidade em 2006, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º6/2003, de 20 de Fevereiro, rectificada pela Declaração n.º 18/2003, de 25 de Setembro, alterada pelas Portarias n.º 48/2004 e n.º 20/2005, respectivamente de 17 de Junho e 24 de Março, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, será paga pelo Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), destinada ao pagamento da comparticipação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, código 08.02.01, alínea E – -transferências de capital – instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2006.

9 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Aviso

296/2006 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi efectuada a distribuição para consulta, das listas de antiguidade do quadro da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

16 de Março de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA

Rectificações

48/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 216/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 31 de Janeiro de 2006, p. 376 onde se lê:

“ com efeitos ao dia 9 de Janeiro de 2006”, deverá ler-se:

“com efeitos ao dia 10 de Abril de 2006”.

49/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 218/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 31 de Janeiro de 2006, p. 377 onde se lê:

“ com efeitos ao dia 9 de Janeiro de 2006”, deverá ler-se:

“com efeitos ao dia 10 de Abril de 2006”.

50/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 217/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 31 de Janeiro de 2006, p. 377 onde se lê:

“ com efeitos ao dia 9 de Janeiro de 2006”, deverá ler-se:

“com efeitos ao dia 10 de Abril de 2006”.

51/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 215/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 31 de Janeiro de 2006, p. 376 onde se lê:

“ com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005”, deverá ler-se:

“com efeitos ao dia 10 de Abril de 2006”.

15 de Março de 2006. - O Presidente do Júri, *Hernâni César Dantas Martins*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

543/2006 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 14 de Março de 2006:

Paula Sofia Machado Leal, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, é autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Gabinete Técnico, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

15 de Março de 2006. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho

338/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, em 24 de Fevereiro de 2006:

Considerando que a ARENA – Agência Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, que tem como objecto o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional, conservação da energia e do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais;

Considerando que nos dias 26 e 27 de Janeiro irá decorrer em Angra do Heroísmo o Curso Livre de Educação Ambiental, da responsabilidade da ARENA e da Rede de Núcleos de Educação e Informação Ambiental da Região Macaronésia;

Considerando que a ARENA pretende alargar o âmbito do referido Curso de Educação Ambiental, de modo a permitir a realização do 5.º Seminário Regional de Eco-Escola;

Considerando que para a concretização do 5.º Seminário Regional Eco-Escola, a ARENA necessita da colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nomeadamente a nível financeiro;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que a ARENA reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que o encontro em causa se enquadra no âmbito desta Portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro:

1. É atribuído à ARENA – Agência Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores, com sede no edifício Inova, em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 9.500€ (nove mil e quinhentos euros) correspondente a comparticipação de encargos relativos à realização do 5.º Seminário Regional Eco-Escola, inserido no Curso Livre de Educação Ambiental, que terá lugar a 26 e 27 de Janeiro, em Angra do Heroísmo.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despacho

544/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 31 de Janeiro de 2006:

Considerando que, por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 7 de Dezembro de 2005, publicado no *Jornal Oficial II Série* n.º 52, de 27 de Dezembro de 2005, o Licenciado Victor Manuel Soares Medina foi nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director de Serviços de Promoção Ambiental, Direcção Regional do Ambiente;

Considerando que o Licenciado Victor Manuel Soares Medina é professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada dos Biscoitos (EBIB);

Considerando que o Licenciado Victor Manuel Soares Medina manifestou opção pela remuneração base da categoria de origem;

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, este por sua vez alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e em aditamento ao despacho já referido, determina-se o seguinte:

1. Autorizar o Licenciado Victor Manuel Soares Medina, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, a exercer em comissão de serviço o cargo de Director de Serviços de Promoção Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, a auferir a remuneração base correspondente à categoria de origem.
2. A presente autorização produz efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006.

17 de Março de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

129/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam adquirir embarcações, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, António José Silveira Soares, residente em S. Mateus, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 16.429,39€, destinado a apoiar a aquisição e motorização de uma embarcação de pesca local em fibra de vidro, cujo processo foi autorizado a 23 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

130/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Pereira Fernandes, residente nas Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.054,52€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda para a embarcação SR-742-L *Helena*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

3 de Março de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

131/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Alvarino Freitas, residente nas Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 21.650,00€, destinado a apoiar a construção e motorização de uma embarcação de pesca local em fibra de vidro, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

- Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

6 de Março de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

132/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

- Conceder ao pescador, Vítor Manuel Oliveira Melo, residente na Piedade, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.266,62€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação LP-706-L *Garça*.
- O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
- Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

10 de Março de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Despacho

339/2006 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração Financeira entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta Freguesia de Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, com vista à construção de um monumento de homenagem aos pescadores daquela freguesia;

Assim em cumprimento do exposto determino:

- É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia de Vila Nova, no montante de 2.000,00€, no âmbito da cláusula 3.º do protocolo acima referido;
- Este encargo tem cabimento na dotação inscrita, no Capítulo 40, Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.12 – Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, C.E. 08.05.02, alínea Z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

10 de Março de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

297/2006 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 3 de Março de 2006, foram nomeados para a categoria de operário qualificado principal - Jardineiros, Manuel José Frazão Fernandes, Victor Manuel Silva Correia, António David Medeiros Silva e Manuel Nicolau Duarte.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação para os lugares, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7 de Março de 2006. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

298/2006 - Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
não sim
Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Praça do Município	Código Postal: -9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 304 400	Fax: -296 304 401
Correio electrónico: - gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em I.1 se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

Indicado em I.1 se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação

Indicado em I.1 se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

a) II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

b) Categoria de serviços 60

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a prestação de serviços de aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de p.b., de caixa aberta, com condutor.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de p.b., de caixa aberta, com condutor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O local da prestação do serviço será em todo o conselho de Ponta Delgada, e nas instalações de venda ao público das firmas fornecedoras de materiais.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	60.12.90.00-8	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não sim Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

365 dias a partir da decisão de adjudicação

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor correspondente a 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de fornecedores

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar as habilitações profissionais, a capacidade financeira e capacidade técnica De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) Critérios de adjudicação

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo n.º 81/8.ªsecção)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção – 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): _16,12_Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Os documentos serão entregues ou enviados mediante o pagamento prévio na Tesouraria, em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa). _____ dias a contar da publicação no Diário da República, ou no dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas

Hora 10.00 Local – Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso

periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** cfr. descrito no regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2006. - Por Delegação da Presidente da Câmara, A Chefe de Divisão Financeira, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A	Código postal: - 9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax: - 296 286 622
Correio electrónico: - gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º.79-A	Código postal: - 9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax: - 296 286 622
Correio electrónico: - gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt mailto:gabinetedomunicipio@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, 79-A	Código postal: -9500-054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax: - 296 286 622
Correio electrónico: - gabinetedomunicipal@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

ANEXO B – INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	60.112.90.00-8	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** ____

2) Descrição sucinta

Aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de P.B., de caixa aberta, com condutor, pelo período de 220 dias.

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)

Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Lote n.º 02

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	60.112.90.00-8	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** ____

2) Descrição sucinta

Aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de P.B., de caixa aberta, com condutor, pelo período de 220 dias.

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)

Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Lote n.º 03

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	60.112.90.00-8	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** ____

2) Descrição sucinta

Aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de P.B., de caixa aberta, com condutor, pelo período de 160 dias.

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)

Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Lote n.º 04

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	60.112.90.00-8	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** ____

2) Descrição sucinta

Aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de P.B., de caixa aberta, com condutor, pelo período de 200 dias.

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)

Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Lote n.º 05

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	60.112.90.00-8	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)** _____
 2) Descrição sucinta
 Aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de P.B., de caixa aberta, com condutor, pelo período de 200 dias.
 3) Extensão ou quantidade
 4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)
 Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Lote n.º 06

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	60.12.90.00-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)** _____
 2) Descrição sucinta
 Aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de P.B., de caixa aberta, com condutor, pelo período de 200 dias.
 3) Extensão ou quantidade
 4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)
 Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Lote n.º 07

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	60.12.90.00-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)** _____

2) Descrição sucinta
 Aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de P.B., de caixa aberta, com condutor, pelo período de 200 dias.
 3) Extensão ou quantidade
 4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)
 Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Lote n.º 08

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	60.12.90.00-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)** _____

2) Descrição sucinta
 Aluguer de veículos de mercadorias de 5.000 a 6.500 kg de P.B., de caixa aberta, com condutor, pelo período de 200 dias.
 3) Extensão ou quantidade
 4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)
 Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso

299/2006 - Obras x
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO x SIM
 SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
 I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Rua Luís de Camões s/n	Código postal 9600-563 Ribeira Grande
Localidade/Cidade Região Autónoma dos Açores – Ribeira Grande	País Portugal
Telefone + 351 296 470 360	Fax + 351 296 470 369
Correio electrónico divisaoaguascmrng@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

1.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 x *Se distinto, ver anexo A*

1.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 x *Se distinto, ver anexo A*

1.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 x *Se distinto, ver anexo A*

1.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local x Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução x Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Captação do Salto do Cabrito e Adução à ETA do Pico Vermelho – 2.ª Fase de Obras.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Fornecimento de equipamentos e de instalações eléctricas do poço de bombagem junto do açude do Salto do Cabrito, incluindo os trabalhos de construção civil associados. Trabalhos de construção civil e fornecimento de equipamentos e de instalações eléctricas relativos ao Reservatório de Água Bruta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Ribeira Grande

Código NUTS* PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	45.23.11.10-9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	45.23.21.00-3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	45.23.21.50-8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	45.23.21.52-2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	45.24.72.70-3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	45.26.14.20-4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	45.26.23.10-7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO x SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO x SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada compreende a execução de um reservatório de água com 700 m³ de capacidade, a instalação de grupos elevatórios no poço existente junto do açude do Salto do Cabrito, a execução de uma câmara de válvulas anexa ao referido poço, a execução de uma conduta elevatória entre a câmara de válvulas e o reservatório e a execução de uma conduta gravítica entre o reservatório e a Estação de Tratamento de Água do Pico Vermelho. Inclui ainda a construção do edifício das instalações eléctricas para seccionamento e posto de transformação junto à captação do Salto do Cabrito.

As obras constituintes desta Empreitada possuem as seguintes características:

- Reservatório constituído por duas células iguais, cilíndricas, de 350 m³ de capacidade cada uma, em betão armado, e uma casa de manobras localizada entre as células, abrangendo os trabalhos relativos à construção civil, fornecimento e montagem de diversos equipamentos mecânicos e electromecânicos e instalações eléctricas;

- Grupos electrobombas próprios para água bruta a instalar no poço, em número de 2, de 216 m³/hora (60l/s) e 67 m de altura de elevação, abrangendo os trabalhos relativos a obras de construção civil e ao fornecimento e montagem do equipamento mecânico e instalações eléctricas;

- Câmara de válvulas, abrangendo os trabalhos relativos à construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos mecânicos;

- Edifício das instalações eléctricas, abrangendo os trabalhos relativos à construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e das instalações eléctricas;

- Conduta elevatória, com diâmetro 300 mm, de FFD, com uma extensão de cerca de 500 m, entre a câmara de válvulas e o reservatório;

- Conduta gravítica, com diâmetro 315 mm, de PVC, com uma extensão de cerca de 700 m, entre o reservatório e a ETA da Ribeira Grande.

O preço base é de 1 311 000 Euros (um milhão e trezentos e onze mil Euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses - - e/ou em dias 330 a *partir da decisão de adjudicação*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao procedimento

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do Programa de Concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao (s) empreiteiro (s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas e automação e instrumentação, nos termos do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 14. do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª, 9.ª, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de

empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 14.1 e 14.3 deste Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto do n.º 18 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será avaliada nos termos do disposto do n.º 14.1 alíneas e), f) e h) do Programa de Concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO x SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM x

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público x

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévio qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os critérios a seguir indicados

1 Valor da Proposta – 45%

2 Valia Técnica da proposta – 45%

2.1 Qualidade dos materiais e equipamentos a instalar – 25%

2.2 Fundamentos da proposta – 10%

2.3 Programa de trabalho – 5%

2.4 Metodologia proposta para execução da obra e dos ensaios – 5%

3 Prazo de Execução – 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM x

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou 25 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 580,00 Euros Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Os interessados poderão obter cópias do Processo de Concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade

que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

/ / / / (dd/mm/aaaa) ou 35 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 16h00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / / / (dd/mm/aaaa) ou 1.º dia útil a seguir à data limite recepção das propostas.

Hora: 10h00

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho, Largo Conselheiro Artur Hintze

Ribeiro, 9600 Ribeira Grande.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO x SIM

VI.5) Data de envio do presente anúncio / / / / (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

14 de Março de 2006. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Edital

2/2006 - Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Torna Público, conforme determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/ /2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Ribeira

Grande, em reunião de 13 de Dezembro de 2005 e a Assembleia Municipal, em sua sessão de 9 de Março de 2006, depois de serem cumpridas as formalidades exigidas no Código de Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à apreciação pública, aprovaram a " 1.ª Alteração ao Código de Posturas Municipal de Trânsito", nomeadamente, os artigos 22.º e 23.º, como a seguir se apresenta:

O artigo 22.º do Código de Posturas de Trânsito da Ribeira Grande terá as seguintes alterações:

"1. É proibida a circulação no sentido Nascente/Poente nas seguintes vias:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) Rua dos Barcos.

2. É proibida a circulação no sentido Poente/Nascente nas seguintes vias:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) Rua do Mar;
- j) Rua (sem nome) no fim da Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho.

3. É proibida a circulação no sentido Norte/Sul nas seguintes vias:

- a) (...)
- b) (...)
- c) Rua do Pires;
- d) Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho.

4. É proibida a circulação no sentido Sul/Norte nas seguintes vias:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) Rua da Cruz."

O artigo 23.º do Código de Posturas de Trânsito da Ribeira Grande terá as seguintes alterações:

- 1. (...)
- 2. (...)

3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)

7. É proibido o estacionamento nas seguintes ruas:

- a) Rua (sem nome) no fim da Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho;
- b) Rua dos Barcos;
- c) Rua do Mar, excepto no sentido Poente/Nascente, das 04.00 horas às 08.00 horas.

8. É permitido o estacionamento na Rua do Porto, no sentido Sul/Norte, no troço compreendido entre a saída da lota e a Rua do Mar.

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de costume e para efeitos de publicação integral na 2.ª Série do *Jornal Oficial e Diário da República*.

14 de Março de 2006. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

300/2006 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados encontra-se afixada no átrio do edifício sede e nas oficinas destes serviços, para efeitos de consulta.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

301/2006 - Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à adminis-

tração local pelo Decreto-lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, que por despachos do Presidente da Câmara proferidos ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, que foram reclassificados profissionalmente o operário semi-qualificado (cantoneiro) Dionísio Francisco da Silva Melo, ficando posicionado no escalão 4, índice 170, e o operário qualificado (pedreiro) José Luís da Câmara Picanço, ficando posicionado no escalão 2, índice 151, para a categoria de operários qualificados (canalizadores).

15 de Março de 2006. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Aviso

302/2006 - ANEXO II

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras X

Fornecimentos 0

Serviços 0

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM 0

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal da Madalena	À atenção de: Presidente da Câmara Municipal da Madalena
Endereço: Largo Cardeal Costa Nunes	Código postal: 9950-324 Madalena
Localidade/Cidade: Vila da Madalena – Ilha do Pico	País: Portugal – Região Autónoma dos Açores
Telefone: 292 628 700	Fax: 292 628 748
Correio electrónico: op1394@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 X

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 X

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 X

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local X Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução X Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena – Ilha do Pico

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de rede de abastecimento de água, numa extensão de 7 600 m, corresponde a categoria 45.21.3 e a subcategoria 45.21.32, da Classificação Estatísticas dos Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Económica Europeia a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias da Madalena, Bandeiras, Criação Velha, Candelária e São Mateus, todas do Concelho da Madalena – ilha do Pico

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO X SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 05 e/ou em dias 150 a partir da data da consignação (para obras)

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente cuja proposta seja a preferida será notificado da adjudicação e do valor da caução (5% do montante da adjudicação), sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo, de quinze dias, para prestar a caução sob pena de adjudicação caducar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 110.º e no artigo 111.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por Série de Preços, de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) e autorizações (Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de acordo com a proposta apresentada;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.1 a 15.3 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obras previsto na alínea a) do n.º 6.1 do Programa de Concurso, deve conter:

a1) a 6.ª sub da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor global da proposta.

Ou as correspondentes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do ponto 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do 15.1 e a) e b) do 15.2, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: Processos

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) x

1. Preço da Proposta (PÇ)- C1 50%

2. Valia Técnica da proposta (VTP) C2- 50%

2.1) Discrção e justificação do plano de trabalhos (PT) 30%

2.2) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos (MD) 35%

2.3) Planos dos meios técnicos/equipamentos a afectar à obra (MT) 35%

A classificação final resultará da combinação da aplicação das formulas abaixo indicadas, sendo os concorrentes ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida.

$PÇ = (C1 * V1)$, em que V1 é um valor entre 1 e 10, a atribuir em função do mérito demonstrado por cada um dos concorrentes, em cada critério, atribuindo-se o valor 10 à melhor proposta em termos de preço, sendo depois calculados os restantes valores para as outras propostas aplicando-se a regra da proporcionalidade directa.

$VTP = ((PT * 0.30) + (MD * 0.35) + (MT * 0.35))$, em que PT, MD e MT é a pontuação obtida, atribuída pelo critério de classificação de 1 a 10 valores.

$CF = (C1 * PÇ) + (C2 * VTP)$

Sendo: C1= 0.50; C2= 0.50;

Por ordem decrescente de importância NÃO x SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 500,00 (quinhentos euros) com Iva incluído.

Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque visado emitido a favor do Município da Madalena.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República Hora (se aplicável) 16.00 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, uma por cada concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República,

ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora 10 horas – Local: Largo Cardeal Costa Nunes 9950-324 – MADALENA DO PICO

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO X SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (*se aplicável*)

a) Preço Base do Concurso: 245.834,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro euros), com exclusão do Iva.

2 de Março de 2006. - O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

- TELCABO – Telecomunicações e Electricidade, Lda.
- VIATEL – Tecnologia de Comunicações, SA.

4. O Júri designado em deliberação do Conselho de Administração de 12 de Maio de 2005, procedeu oportunamente à apreciação dos concorrentes e das propostas e em função dessa análise deliberou propor a exclusão das propostas de todos os concorrentes, com base na inaceitabilidade das mesmas, (n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho), conforme relatório de apreciação dos concorrentes e das propostas entregue e conforme constante em Acta do Acto Público do Concurso Público para Adjudicação do “Concurso Público para Fornecimento Instalação e Manutenção das Redes de Estações Terrestres AIS das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira” em 22/08/2005.

**PORTOS DOS AÇORES – SOCIEDADE
GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS,
SGPS,SA**

Aviso

303/2006 - Relativamente ao procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio para Fornecimento, Instalação e Manutenção das Redes de Estações Terrestres AIS das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, cumpre-nos informar o seguinte:

1. Por acta n.º 17/2005, de 12/05/2005 foi deliberado abrir um concurso público internacional com vista ao fornecimento, instalação e manutenção das redes de estações terrestres AIS das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
2. Na sequência do deliberado foram efectuadas as seguintes publicações do anúncio público:
 - a. Em 22 de Junho de 2005, no *Jornal das Comunidades Europeias*, sob o n.º 2005/S 119-117524 – no suplemento S119;
 - b. Em 29 de Junho de 2005, no *Diário da República*, III série, n.º 123;
 - c. Em 1 de Julho de 2005, foi o mesmo anúncio publicado nos jornais local e nacional de maior tiragem, respectivamente, o *Jornal Açoriano Oriental* e *Diário de Notícias*;
 - d. Em 5 de Julho de 2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 27 o aviso do concurso n.º 642/2005.
3. Levantaram o caderno de encargos 10 empresas, e apresentaram propostas as 5 empresas seguintes:
 - EID – Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, SA.
 - GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, SA.
 - SKYSOFT – Skysoft Portugal S.A. & GMV Sistemas

Em face do exposto e considerando a Acta n.º 26/2005 de 31 de Novembro de 2005 do Conselho de Administração da Sociedade Portos dos Açores, SGPS, S.A., foi aberto o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio para – Fornecimento e Manutenção das Redes de Estações Terrestres AIS das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, tendo sido convidadas para apresentar propostas as empresas seguintes:

- EID – Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, SA;
 - GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, SA;
 - SKYSOFT – Skysoft Portugal S.A. & GMV Sistemas;
5. Tendo em conta as propostas das concorrentes citadas no ponto anterior e feita a respectiva análise, pelo Júri designado para o efeito, foi deliberado pelo Conselho de Administração, por Acta n.º 28/2006 de 23 de Janeiro de 2006:

- Adjudicar o fornecimento e manutenção das redes de estações terrestres AIS das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, à empresa SKYSOFT – Skysoft Portugal, S.A. & GMV Sistemas.

6 de Março de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Adalberto Bernardo da Silva*.

SATA-GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Avisos

304/2006 - Obras
Fornecimentos X
Serviços X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM X

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55 – 2.º	Código postal 9500 – 528 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade PONTA DELGADA	País PORTUGAL
Telefone 296.209.710	Fax 296.209.716
Correio electrónico duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro X

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: não aplicável

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra X Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação das anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 50

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BALCÕES DE CHECK-IN PARA A AEROGARE DO AERODROMO DA ILHA DE SÃO JORGE – AÇORES.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e assentamento de balcões de check-in e respectivos transportadores de bagagens para a zona de check-in da Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge, Açores, incluindo um transportador linear, ensaios, ligações, trabalhos de construção civil e demais trabalhos para o seu bom funcionamento e adestramento de pessoal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos e a prestação de serviços

Aeródromo da Ilha de São Jorge, Concelho das Velas, ilha de São Jorge, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

Código NUTS: 201010000 – Região Autónoma dos Açores, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal

Objecto principal 29815000-5

Objectos complementares 29815100-6

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
 Equipamento para aeroportos, sistema de movimentação de bagagens.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM X

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e assentamento de quatro balcões de check-in e respectivos transportadores de bagagens para a zona de check-in para uma capacidade de movimentação conjunta de, pelo menos, 200 bagagens/hora, sendo o peso máximo de cada bagagem de 75 kgs, e um transportador linear com, pelo menos, 8 metros de comprimento, respectivos ensaios e ligações bem como trabalhos de construção civil necessários e demais trabalhos para o seu bom funcionamento e adestramento de Pessoal.

Fornecimento e montagem orçamentados em 50.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções: não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses XX e/ou em dias 120 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início XX/XX/XXXX e/ou termo XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento através de verbas comunitárias e regionais, pagamentos até 44 (quarenta e quatro) dias contados da data da aceitação da factura pela Fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser

feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Escritura ou cópia simples de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;

Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;

Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;

Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33.º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;

c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração;

b) Declaração com a indicação dos técnicos integrados ou não na empresa, com a indicação das habilitações literárias e profissionais, realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? Não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: Não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: Não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço total: 65%;

2 – Prazo de entrega: 20%;

3 – Qualidade técnica dos equipamentos propostos considerando os órgãos mecânicos e os equipamentos eléctricos: 15%

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM X

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 71SJZ.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: XXX/XX/XXX (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 150,00 (cento e cinquenta) euros, excluído o IVA.

Condições e forma de pagamento

Pagamento adiantado, por cheque ou dinheiro, na Tesouraria da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, no local indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 (trinta) dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: 15 (quinze) horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou XX meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes, nos termos do artigo 12.º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa), XXX dias a contar da publicação no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 (dez) horas. Local: Indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO X SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS: NÃO APLICÁVEL.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PRODESA – FEDER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O prazo indicado em II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO é máximo e os dias são contados a partir da data da assinatura do contrato; a contagem dos prazos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados.

A data limite de obtenção de documentos contratuais e adicionais indicado em IV.3.2) CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS E ADICIONAIS é desde a data de envio do Anúncio para publicação no *Diário da República* até ao fim do segundo terço para apresentação das propostas.

O prazo indicado em IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO é até às 15 (quinze) horas do 30.º (trigésimo) dia contado nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (não se suspende nos sábados, domingos e feriados), a partir da data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

15 de Março de 2006. - O Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.

305/2006 - Obras

Fornecimentos X

Serviços X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM X

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55 – 2º	Código postal 9500 – 528 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade PONTA DELGADA	País PORTUGAL
Telefone 296.209.710	Fax 296.209.716
Correio electrónico duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro X

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: não aplicável

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra X Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação das anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 50

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BALCÕES DE CHECK-IN PARA A AEROGARE DO AEROPORTO DA ILHA DAS FLORES – AÇORES.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e assentamento de balcões de check-in e respectivos transportadores de bagagens para a zona de check-in da Aerogare do Aeroporto da Ilha das Flores, Açores, incluindo um transportador linear, ensaios, ligações, trabalhos de construção civil e demais trabalhos para o seu bom funcionamento e adestramento de pessoal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos e a prestação de serviços

Aeroporto da Ilha das Flores, Concelho de Santa Cruz das Flores, ilha das Flores, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

Código NUTS: 201010000 – Região Autónoma dos Açores, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal

Objecto principal 29815000-5

Objectos complementares 29815100-6

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Equipamento para aeroportos, sistema de movimentação de bagagens.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM X

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e assentamento de três balcões de check-in e respectivos transportadores de bagagens para a zona de check-in para uma capacidade de movimentação conjunto de, pelo menos, 200 bagagens/hora, sendo o peso máximo de cada bagagem de 75 kgs, e um transportador linear com, pelo menos, 8 metros de comprimento, respectivos ensaios e ligações bem como trabalhos de construção civil necessários e demais trabalhos para o seu bom funcionamento e adestramento de Pessoal.

Fornecimento e montagem orçamentados em 50.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções: não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses XX e/ou em dias 120 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início XX/XX/XXXX e/ou termo XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento através de verbas comunitárias e regionais, pagamentos até 44 (quarenta e quatro) dias contados da data da aceitação da factura pela Fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para

acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Escritura ou cópia simples de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;

Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;

Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;

Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33.º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;

c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração;

b) Declaração com a indicação dos técnicos integrados ou não na empresa, com a indicação das habilitações literárias e profissionais, realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? Não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: Não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: Não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço total: 65%;

2 – Prazo de entrega: 20%;

3 – Qualidade técnica dos equipamentos propostos considerando os órgãos mecânicos e os equipamentos eléctricos: 15%

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM X

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 71SJZ.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: XXX/XX/XXX (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 (cento e cinquenta) euros, excluído o IVA.

Condições e forma de pagamento

Pagamento adiantado, por cheque ou dinheiro, na Tesouraria da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, no local indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 (trinta) dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: 15 (quinze) horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou XX meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes, nos termos do artigo 12.º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa), XXX dias a contar da publicação no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 (dez) horas. Local: Indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO? NÃO X SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS: NÃO APLICÁVEL.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PRODESA – FEDER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O prazo indicado em II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO é máximo e os dias são contados a partir da data da assinatura do contrato; a contagem dos prazos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados.

A data limite de obtenção de documentos contratuais e adicionais indicado em IV.3.2) CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS E ADICIONAIS é desde a data de envio do Anúncio para publicação no *Diário da República* até ao fim do segundo terço para apresentação das propostas.

O prazo indicado em IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO é até às 15 (quinze) horas do 30.º (trigésimo) dia contado nos

termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (não se suspende nos sábados, domingos e feriados), a partir da data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia* XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

15 de Março de 2006. - O Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.

306/2006 - Obras
Fornecimentos X
Serviços X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM X

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55 – 2º	Código postal 9500 – 528 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade PONTA DELGADA	País PORTUGAL
Telefone 296.209.710	Fax 296.209.716
Correio electrónico duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro X

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: não aplicável

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra X Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação das anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 50

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X PARA BAGAGEM FORA DE FORMATO PARA A AEROGARE DO AEROPORTO DA ILHA DO PICO – AÇORES.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e assentamento de um equipamento de raios X para inspecção de bagagem fora de formato com detecção automática de explosivos e de drogas e respectiva balança electrónica para a sala da Bagagem Fora de Formato da Aerogare do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores, incluindo ensaios, ligações, trabalhos de construção civil e demais trabalhos para o seu bom funcionamento e adestramento de pessoal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos e a prestação de serviços

Aeroporto da Ilha do Pico, Concelhos da Madalena e de São Roque, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

Código NUTS: 201010000 – Região Autónoma dos Açores, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal

Objecto principal 33282000-0

Objectos complementares 29242323-7

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Equipamento de inspecção por raios X, balanças de controlo.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM X

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e assentamento de um equipamento de raios X para inspecção de bagagem fora de formato com detecção automática de explosivos e de drogas e respectiva balança electrónica para a sala da Bagagem Fora de Formato da Aerogare do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores, incluindo ensaios, ligações, trabalhos de construção civil e demais trabalhos para o seu bom funcionamento e adestramento de Pessoal.

Fornecimento e montagem orçamentados em 115.000,00 € (cento e quinze mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções: não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses XX e/ou em dias 120 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início XX/XX/XXXX e/ou termo XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% (cinco por

cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento através de verbas comunitárias e regionais, pagamentos até 44 (quarenta e quatro) dias contados da data da aceitação da factura pela Fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Escritura ou cópia simples de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;

Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;

Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;

Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artº 33º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;

c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração;

b) Declaração com a indicação dos técnicos integrados ou não na empresa, com a indicação das habilitações literárias e profissionais, realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? Não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: Não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: Não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço total: 55%;

2 – Prazo de entrega: 20%;

3 – Qualidade técnica dos equipamentos propostos: 15%

4 – Adaptabilidade ao local: 10%

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM X

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 22BFFPIX.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: XXX/XX/XXX (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 150,00 (cento e cinquenta) euros, excluído o IVA.

Condições e forma de pagamento

Pagamento adiantado, por cheque ou dinheiro, na Tesouraria da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, no local indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 (trinta) dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: 15 (quinze) horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou XX meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes, nos termos do artº 12º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa), XXX dias a contar da publicação no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 (dez) horas Local: Indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO X SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS: NÃO APLICÁVEL.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PRODESA – FEDER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O prazo indicado em II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO é máximo e os dias são contados a partir da data da assinatura do contrato; a contagem dos prazos, nos termos do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados.

A data limite de obtenção de documentos contratuais e adicionais indicado em IV.3.2) CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS E ADICIONAIS é desde a data de envio do Anúncio para publicação no Diário da República até ao fim do segundo termo para apresentação das propostas.

O prazo indicado em IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO é até às 15 (quinze) horas do 30º (trigésimo) dia contado nos termos do nº 2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho (não se suspende nos sábados, domingos e feriados), a partir da data da publicação do Anúncio no Diário da República.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2006. - O Vogal Do Conselho De Administração, António Maurício de Sousa.

307/2006 - Obras

Fornecimentos X

Serviços X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM X

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
SATA – Gestão de Aeródromos, SA	Presidente do Conselho de Administração
Endereço	Código postal
Av. Inf. D. Henrique, 55 – 2º	9500 – 528 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade	País
PONTA DELGADA	PORTUGAL
Telefone	Fax
296.209.710	296.209.716
Correio electrónico	Endereço internet (URL)
duarte.cunha@sata.pt	

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1.

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1.

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1.

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público

Outro X

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: não aplicável

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra X Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação das anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 50

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X PARA BAGAGEM DE PORÃO PARA A AEROGARE DO AEROPORTO DA ILHA DO PICO – AÇORES.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e assentamento de um equipamento de raios X para inspecção de bagagem de porão com detecção automática de explosivos e de drogas para a sala de Controlo de Segurança de Bagagens (HBS) da Aerogare do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores, incluindo ensaios, ligações, trabalhos de construção civil e demais trabalhos para o seu bom funcionamento e adestramento de Pessoal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos e a prestação de serviços

Aeroporto da Ilha do Pico, Concelhos da Madalena e de São Roque, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

Código NUTS: 201010000 – Região Autónoma dos Açores, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal

Objecto principal 33282000-0

Objectos complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Equipamento de inspecção por raios X.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM X

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e assentamento de um equipamento de raios X para inspecção de bagagem de porão com detecção automática de explosivos e de drogas para a sala de Controlo de Segurança de Bagagens (HBS) da Aerogare do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores, incluindo ensaios, ligações, trabalhos de construção civil e demais trabalhos para o seu bom funcionamento e adestramento de Pessoal.

Fornecimento e montagem orçamentados em 115.000,00 € (cento e quinze mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções: não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses XX e/ou em dias 120 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início XX/XX/XXXX e/ou termo XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regula.

Financiamento através de verbas comunitárias e regionais, pagamentos até 44 (quarenta e quatro) dias contados da data da aceitação da factura pela Fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Escritura ou cópia simples de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;

Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;

Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;

Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artº 33º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;

c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração;

b) Declaração com a indicação dos técnicos integrados ou não na empresa, com a indicação das habilitações literárias e profissionais, realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? Não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: Não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: Não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço total: 55%;

2 – Prazo de entrega: 20%;

3 – Qualidade técnica dos equipamentos propostos: 15%

4 – Adaptabilidade ao local: 10%

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM X

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 22PORAOPX.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: XXX/XX/XXX (dd/mm/aaaa) ou 34 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 150,00 (cento e cinquenta) euros, excluído o IVA.

Condições e forma de pagamento

Pagamento adiantado, por cheque ou dinheiro, na Tesouraria da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, no local indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 (trinta) dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: 15 (quinze) horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou XX meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes, nos termos do artº 12º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa), XXX dias a contar da publicação no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 (dez) horas Local: Indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO? NÃO X SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS: NÃO APLICÁVEL.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PRODESA – FEDER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O prazo indicado em II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO é máximo e os dias são contados a partir da data da assinatura do contrato; a contagem dos prazos, nos termos do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados.

A data limite de obtenção de documentos contratuais e adicionais indicado em IV.3.2) CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS E ADICIONAIS é desde a data de envio do Anúncio para publicação no Diário da República até ao fim do segundo terço para apresentação das propostas.

O prazo indicado em IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO é até às 15 (quinze) horas do 30º (trigésimo) dia contado nos termos do nº 2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho (não se suspende nos sábados, domingos e feriados), a partir da data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia
XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2006. - O Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 38,00 € - (IVA incluído)